



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.298/2015

Princesa Isabel – PB, 19 de junho de 2015.

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2015-2025
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada no dia 18 de junho de 2015, a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025 – PME – 2015/2025 – constante do Anexo I, desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214, da Constituição Federal e em conformidade com a Lei nº 13.005 de 24 de junho de 2014.

Art. 2º - O acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação caberá à Secretaria Municipal de Educação, à Comissão de Validação e ao Conselho Municipal de Educação, devendo proceder avaliações periódicas no que se refere à implementação ou redefinição de metas e estratégias do mesmo.

Art. 3º - As metas previstas no Anexo I, desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME – 2015/2025, desde que não haja prazo inferior definido para metas específicas.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação empenhar-se-á na divulgação deste Plano e da progressiva realização de suas metas e estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
Gabinete do Prefeito

Art. 5º - O Plano Plurianual – PPA –, as Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e os Orçamentos Anuais – LOA – deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME – 2012/2021, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de junho de 2015.


Domingos Sávio Maximiano Roberto
P r e f e i t o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2015-2025



Rua. Arrojado Lisboa, s/n - Centro - Princesa Isabel – PB.
CNPJ: 08.888.968/0001-08, E-mail: pm.pisabel@hotmail.com Tel: (83) 3457-2419





1.298

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2025

PROPOSITURA APROVADA NA
SESSÃO 10ª DE:
18 / 06 / 2015

Secretário

Prefeitura de Princesa Isabel-PB
Secretaria Municipal de Educação

Junho - 2015



DOCUMENTO-BASE
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2015-2025

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


PRINCESA ISABEL - PB
JUNHO - 2015

Domingos Sávio Maximiano Roberto
Prefeito Constitucional

Maria Aquina Lopes de Medeiros
Dirigente Municipal de Educação

Cássia Fidelis de Andrade
Dirigente Adjunta Municipal de Educação

Francisca Barbosa de Almeida Cavalcante
*Coordenadora da Comissão de Acompanhamento
e Avaliação do Plano Municipal de Educação*

PROPOSITURA APROVADA NA
SESSÃO 10ª DE:
18 / 06 / 2015

Secretário

EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO DO PME

- Cássia Fidelis de Andrade – Dirigente Adjunta de Educação
- Francisca Barbosa de Almeida Cavalcante- Representante da Equipe Técnica da SME
- Sérgia Duarte Paes Leme – Coordenadora Pedagógica - SME
- Adrina Lopes de Lima – Coordenadora do PNAIC
- Maria do Socorro de Sousa – Coordenadora do PSE
- Edna Alves de Lima – Representante da Inspeção Técnica

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PME POR EIXO TEMÁTICO

Eixo I - Educação Infantil (meta 1)

- Maria Madalena Cavalcante
- Sérgia Duarte Paes Leme

Eixo II - Ensino Fundamental e Médio (metas: 2,3,5,7 e 11)

- Edna Alves de Lima
- Francisca Barbosa de Almeida Cavalcante

Eixo III - Educação de Jovens e Adultos (metas: 8,9 e 10)

- Lauricéa Medeiros Lima
- Maria do Socorro de Sousa
- Maria Regiane Ferraz

Eixo IV - Educação Inclusiva / Educação Integral (metas: 4 e 6)

- Maria Aparecida da Silva
- Maria Dilma Tenório Medeiros

Eixo V - Valorização do Magistério (metas: 12,13, 14, 15, 16,17 e18)

- Cássia Fidelis de Andrade
- Lucineide Vito Lopes Gambarra
- Nádia Leandro da Silva Medeiros

Eixo VI - Gestão e Financiamento (metas: 19 e 20)

- Adrina Lopes de Lima
- Lucineide da Silva
- Vilma Laureano de Sousa Torres

COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (2015/2025)

- Maria Aquina Lopes de Medeiros – Dirigente Municipal de Educação
- Francisca Barbosa de Almeida Cavalcante – Coordenadora da Comissão
- Inalda Chaves Santana – Representante do Conselho Municipal de Educação – Princesa Isabel – PB
- Edna Maria dos Santos Novo Pereira Souza - Representante dos Diretores das Escolas Municipais
- Auzenir Bezerra Pereira – Representante das Escolas Estaduais – 11ª Gerência Regional de Educação
- Lúcia de Fátima Santos Leandro – Representante da Câmara de Vereadores
- Mônica Chaves Andreino – Representante do Conselho Tutelar
- Maria Lúcia Santos Bezerra – Representante do Sindicato dos Servidores Municipais
- Reinouds Lima Silva – Representante do Instituto Federal da Paraíba – IFPB – Campus Princesa Isabel - PB

*A educação não muda o mundo. A Educação
muda pessoas e as pessoas mudam o mundo.*

Paulo Freire

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Indicador 1A – Percentual da população de 4 a5 que frequenta a escola.....	23
Figura 2 – Indicador 1B – Percentual da população de 0 a 3 que frequenta a escola.....	23
Figura 3 -Indicador 2A – Percentual da população de 6 a14 que frequenta a escola.....	31
Figura 4 - Indicador 2B – Percentual da população de 6 a 14 que frequenta a escola.....	32
Figura 5 –Indicador 5 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3 ano do Ensino fundamental.....	35
Figura 6 – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – anos iniciais e finais	37
Figura 7 – Indicadores 9A e B – Taxa de Alfabetização e de analfabetismo funcional da População de 15 anos ou mais de idade.....	42
Figura 8 – Percentual de escolas públicas com alunos em atividades escolares de 7 horas diárias.....	54
Figura 9 – Percentual de alunos em atividades escolares de 7 horas diárias.....	54
Figura 10 - Professores da Educação básica -pós graduação lato sensu ou stricto sensu.....	63

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 - Matrícula - Educação Infantil 2014.....	21
Tabela 02 - Matrícula -Educação Infantil 2011/2013.....	21
Tabela 03: Distribuição de alunos (as) por idade/etapa.....	22
Tabela 04 – Indicadores da Educação Básica do Município.....	28
Tabela 05- Número de alunos matriculados 2011/2014.....	29
Tabela 06 – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica- IDEB – Anos iniciais do Ensino Fundamental, no município.....	29
Tabela 07 – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB – Anos finais do Ensino Fundamental no município.....	29
Tabela 08 – Taxa de Abandono - Anos Iniciais do Ensino Fundamental- Rede Pública.....	30
Tabela 09 – Taxa de Abandono - Anos Finais do Ensino Fundamental- Rede Pública.....	30
Tabela 10 – Taxa de Aprovação - Ensino Fundamental - Rede Pública.....	30
Tabela 11 – Taxa de distorção idade/ano nos Anos Iniciais e Finaisdo Ensino Fundamental da Rede Municipal.....	31
Tabela 12 - Matrícula EJA - Ensino Fundamental e Médio.....	43
Tabela13 – Quadro Geral: Ano/Estabelecimentos/Matriculas/docentes e turmas no Município.....	48
Tabela 14 - Alunos de Escolas e Classes Especiais2011.....	49
Tabela 15 -Alunos de Escolas e Classes Especiais 2012	49
Tabela 16 -Alunos de Escolas e Classes Especiais 2013.....	49
Tabela 17 -Alunos de Escolas e Classes Especiais 2014.....	50
Tabela 18 - Porcentagem de escolas de Educação Integral com infraestrutura adequada - Educação Básica da rede estadual e Municipal.....	55
Tabela 19 - Distribuição de alunos (as) por ano/UEX – Rede Municipal – Urbana.....	56
Tabela 20 - Distribuição de alunos (as) por ano/UEX - Rede Municipal – Campo.....	56
Tabela 21- Indicadores da Educação Básica na rede Estadual/Municipal e Privada.....	62
Tabela 22 - Tipo de pós-graduação – todas as redes.....	64
Tabela 23 - Porcentagem de professores da educação básica com curso superior.....	65
Tabela 24 - Porcentagem de professores da rede pública ocupantes de cargos de provimento efetivo.....	66

Tabela 25 -Indicadores da Educação Básica (2011 -2014)	73
Tabela 26 - Conselhos Escolares por Unidade – Campo	75
Tabela 27- Conselhos Escolares por Unidade – Cidade	75
Tabela 28 - Creches da sede com projeto político pedagógico	75
Tabela 29 - Escolas do campo com projeto político pedagógico	76
Tabela 30- Escolas da sede com projeto político pedagógico	76

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	15
2. ARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO.....	16
2.1 Aspectos Geográficos.....	16
2.2 Aspectos Históricos, Culturais e Políticos.....	17
2.3 Aspectos Educacionais.....	18
2.4 A construção do Plano Municipal de Educação.....	20
EIXO I – Educação Infantil.....	21
EIXO II – Ensino Fundamental e Médio.....	27
EIXO III – Educação de Jovens e Adultos.....	41
EIXO IV – Educação Inclusiva / Educação em Tempo Integral.....	47
EIXO V – Valorização do Magistério.....	62
EIXO VI – Gestão e Financiamento.....	72
3. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME.....	84
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	85
REFERÊNCIAS.....	86



1. APRESENTAÇÃO

A Educação constitui elemento essencial para o desenvolvimento humano, compreendendo as relações sociais, políticas, históricas e culturais dos indivíduos. É importante que toda a sociedade esteja empenhada e acompanhe junto aos entes federados, o desenvolvimento da educação e a melhoria das condições de equidade oferecidas a fim de possibilitar a apropriação do conhecimento para todos. Daí a importância nesse contexto de assumir compromissos com o esforço contínuo de eliminar as desigualdades sociais existentes no nosso município e que são históricas. Para isso é necessário construir formas de colaboração entre os entes federados, tornando – se possível à busca do consenso necessário à sustentabilidade do sistema e à promoção das mudanças, visando à qualidade da educação e a valorização de seus profissionais em todo o território Princesense.

Nesta perspectiva e com o compromisso de sistematizar as propostas, organizar o texto base do Plano Municipal de Educação de Princesa Isabel - PB, para o decênio 2015 a 2025, a Secretaria Municipal de Educação (SME) constituiu uma comissão técnica formada por representantes dos segmentos, etapas e modalidades de ensino, objetivando a responsabilidade de elaboração do PME no período determinado.

Como referências utilizadas para a concretização deste trabalho destacam-se a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as orientações do Ministério da Educação (MEC), a Lei do Plano Nacional de Educação (PNE), os principais indicadores demográficos, socioeconômicos e educacionais e todas as informações decorridas do MEC e do Plano Estadual de Educação.

O Plano Municipal de Educação, Princesa Isabel – PB tem suas metas e estratégias alinhadas ao Plano Nacional de Educação e ao Plano Estadual de Educação que em consonância com os entes federados sistematiza o Ensino Municipal. Além disso, torna claro o compromisso político do município que transcende governos e promove mudanças nas políticas educacionais, como propostas de avanços no processo educacional, e conseqüentemente na qualidade de vida da sociedade Princesense.



2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

2.1 Aspectos Geográficos

O município de Princesa Isabel teve sua origem no início do século XVIII, quando se chamava Lagoa da Perdição. Só em 15 de novembro de 1938, pelo Decreto Lei Nº 1.164, passou a denominar-se Princesa Isabel. Foi marcado por importantes acontecimentos históricos, dentre eles a Revolução de 1930. Está distante 430 km de João Pessoa, Capital Paraibana, com 368.067 Km², apresenta uma população de 21.283 habitantes (2010). Situa-se na região oeste da Paraíba, na microrregião Serra do Teixeira, limitando-se com: São José de Princesa e Manaíra (O), Nova Olinda, Pedra Branca e Boa Ventura (N), Tavares (L) e Flores - PE (S).

A sede municipal a 683m de altitude do nível do mar, tem sua posição 59' 36" Oeste. Seu relevo acha-se incluso na denominada planície Sertaneja, a qual constitui um extenso pedi plano formado por um conjunto de serras alongadas e alinhadas ao longo da estrutura geológica regional, cujo domínio topográfico estende-se de Manaíra a Teixeira.

Em termos climáticos o município acha-se no denominado "polígono das secas", constituindo um tipo semiárido quente e seco com máxima de 33 graus e mínima de 25 graus. As chuvas são irregulares e mal distribuídas, começam em fevereiro e terminam em julho.

A vegetação é de pequeno porte, típica de caatinga xerofítica, onde se destaca a presença de cactáceas, arbustos e árvores de pequeno e médio porte. Quanto aos solos são resultantes da degradação e decomposição das rochas cristalinas do embasamento, sendo em sua maioria do tipo podizólico vermelho-amarelo decomposição areno-argiloso, tendo-se localmente latos solos e solos de aluvião.

Princesa Isabel pertence à Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba, sub-bacia do Rio Piancó. A rede de drenagem é do tipo intermitente e seu padrão predominantemente dentríptico. O riacho Gravatá constitui o principal curso d'água do município.

No que diz respeito aos aspectos econômicos, o município conta hoje com uma estrutura mais voltada para o comércio, percebendo-se um visível crescimento dos investimentos em lojas, armazéns, mercados, farmácias, entre outros; além destes, de maneira ainda acanhada, investe-se também em transportes alternativos, fabriquetas, clínicas, (saúde e



estética), granjas, além de atividades autônomas (microempreendedores) e de prestação de serviços.

Devido à escassez da água no município, há uma redução das atividades relacionadas a agropecuária, uma vez que para sobreviverem, muitos dos habitantes deixam suas propriedades para aventurarem-se em outros lugares, migrando, muitas vezes, famílias inteiras para outras cidades, estados ou regiões.

2.2 Aspectos Históricos, Culturais e Políticos.

O Município teve suas origens no início do século XVIII, quando se chamava Lagoa da Perdição, local onde D. Nathália do Espírito Santo edificou a primeira fazenda de criação de gado, após ter recebido “uma data de terras” com demarcações nos atuais sítios Areia, Espinheiro, Gavião e Capoeira. Eram terras que pertenciam aos Garcia D’Ávila da Casa da Torre. Em expedições pelo sertão os seus representantes chegavam com a missão de dizimar os índios e, na medida do possível, se apossar das minas de ouro encontradas na região. Vale salientar que, no atual município de Princesa, existe um lugar conhecido como Cachoeira de Minas, e para se chegar até as minas de ouro, tinha-se como parada obrigatória a Lagoa da Perdição. O nome foi dado por uns caçadores e vaqueiros que, perdendo o rumo se orientaram pela lagoa. Segundo o cronista Paulo Mariano, já no século XVII, “os bandeirantes, comandados por Domingos Jorge Velho, passaram por estas terras [...] que eram habitadas pelos valentes índios Coremas, uma tribo descendente da nação dos Cariris que ocupavam toda região do Vale do Piancó e área que compreende o atual Município de Princesa Isabel”. Portanto, o que se vê são vilas e cidades se formando com bases no desbravamento da caatinga, na fundação das fazendas de criação, na matança e aldeamento dos índios.

A primeira fazenda de criação de gado foi o marco definitivo da posse da terra. Era comum, na colonização do sertão, a doação de grandes quantidades de terra para o pastoreio, o que se justifica de um lado, pela qualidade pobre dos pastos, onde os currais só poderiam ser instalados próximos de lugares que possuíam água, e do outro, pela necessidade de povoar as terras do sertão. Com a fazenda de gado já edificada por D. Nathália do Espírito Santo, tornou necessária a construção de uma capela. Foi por volta de 1858 que o Padre Francisco Tavares Arcoverde começou a obra de construção da primeira capela no momento em que a Igreja passa a atuar nas fazendas que mais prosperavam. Após o término da construção da capela (1875), dedicada a Nossa Senhora do Bom Conselho, o Padre, com o auxílio do seu



sobrinho Cavalcanti e de alguns amigos, os “coronéis” Marcolino Pereira Lima e Manoel Rodrigues Florentino (ricos negociantes e fazendeiros) constituiu as primeiras casas do povoado.

A fundação de Princesa seguiu, rigorosamente, as normas tradicionais da colonização portuguesa que, via de regra, começava com a edificação da Cruz, marco imperecível da fé e símbolo do cristianismo. Nos fins do século XIX, em 1875 o arraial que anteriormente era também chamado “Fazenda de D. Nathália”, foi elevado à categoria de Freguesia de Nossa Senhora do Bom Conselho, pela Lei Nº 596, de 26 de novembro daquele ano, que revogada pela Lei de Nº 659, de 5 de fevereiro de 1879, foi finalmente restaurada pela Lei de Nº 705, de 3 de dezembro de 1880. Após 3 anos depois foi elevada à categoria de Comarca, com a Lei Nº 751, de 27 de novembro e classificada de primeira entrância a 16 de maio de 1900, por força do Decreto Nº 155. Em 1921, Princesa é elevada a Cidade, atingindo, portanto, o último degrau de sua ascensão administrativa. Entre 1915 e 1930, Princesa experimentou, ao lado do seu crescimento econômico e da influência política na região, um significativo desenvolvimento cultural.

A política local era comandada pela família Pereira. Primeiramente em nome do “Coronel” Marcolino Pereira, até 1905, quando após sua morte, assume o cargo seu filho José Pereira Lima. Este, durante 25 anos lidera as oligarquias sertanejas e implanta diversas reformas “progressistas” na cidade. Após a Revolta de Princesa em 1930 entra em cena os Diniz, na pessoa do Sr. Nominando Muniz Diniz, que com a fuga do “Coronel” José Pereira, assume a chefia política da cidade. Já existia uma rivalidade pessoal e antiga entre as duas famílias, agora acirrada pela política.

2.3 Aspectos Educacionais

A Educação formal surgiu com as primeiras escolas particulares, mas somente no ano de 1926, consolidou-se o ensino na cidade com a inauguração do Grupo Escolar Gama e Melo, cuja direção era exercida pelo Professor José Loureiro. Com a construção do Gama e Melo o ensino público se expandiu, “dando acesso à população pobre, que não podia pagar o estudo”; seguida da fundação da Escola Normal “Monte Carmelo”, em 1938, pelos Frades Carmelitas, onde homens e mulheres estudavam em sedes distintas.

Posteriormente outras unidades de ensino foram criadas tanto na rede estadual quanto na municipal. Atualmente a educação Princesense se destaca a nível Federal com a





implantação do IFPB - Instituto Federal da Paraíba – Campus Princesa Isabel desde 2009. Em nível Estadual, sediando a 11ª Gerência Regional de Ensino em atendimento educacional a sete municípios circunvizinhos, tendo na sua sede cinco unidades escolares com ensino fundamental, normal e médio.

Em se tratando da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação bem como das unidades educacionais a ela subordinadas, tem-se 05 (cinco) creches - sede e campo – atendendo a 452 alunos, 18 escolas com atendimento a 151 crianças da Educação Infantil e 1.457 do Ensino Fundamental, perfazendo um total de 23 escolas com uma clientela de 2.060 alunos. Atuam nas escolas da rede municipal de ensino 146 profissionais do magistério, sendo 13 com formação em Magistério, 70 com Licenciatura Plena e 63 com Especialização.

A Secretaria Municipal de Educação, em sua infraestrutura, conta ainda com uma Biblioteca Pública Municipal e um tele centro. Com relação a sua sede, conta com 23 profissionais, sendo 08 professores efetivos, 06 auxiliares técnico e de apoio, 09 comissionados, em atividade técnica (coordenação e apoio técnico pedagógico), além da parceria com a AABB Comunidade (Programa Social do Banco do Brasil), atendendo 100 alunos da rede municipal funcionando no contra turno escolar.

Todas as ações da Secretária Municipal de Educação são desenvolvidas de acordo com Normas, Decretos, Resoluções, Programas de Assistência Educacional do FNDE/MEC, dentre os quais, podemos destacar: PDDE interativo, PNAE, PNATE, PNBE, PNLD, PAR, PNAIC, ETI (Mais Educação), AEE, IDEB, Prova Brasil, Provinha Brasil, ANA, OLP, OBMEP, OBA, Censo Escolar, Plataforma Freire, PROINFO, PSE, Pró Infância.

Com base nas leis nacional e estadual, para a garantia de uma educação de qualidade e, seguindo padrões de excelência e adequação aos interesses da maioria da população é que a Secretaria Municipal de Educação constituiu seu sistema de ensino através do Conselho Municipal de Educação determinado na Lei Orgânica Nº 866/2002. A qualidade social na Educação tem como consequência à inclusão, possibilitando o acesso e a permanência dos alunos (as) nas Escolas da rede municipal.



2.4 A construção do Plano Municipal de Educação

De acordo com as orientações emanadas do MEC (passo a passo para a construção do Plano Municipal de Educação) foi formada uma comissão técnica de elaboração do PME com a participação do corpo técnico administrativo - pedagógico da SME iniciando-se assim a uma jornada de trabalho, elaboração do diagnóstico do município e levantamento de problemáticas que se referem ao fortalecimento e desenvolvimento de práticas voltadas à educação, incluído estudos e pesquisas.

Concluída a primeira etapa de elaboração do PME, o mesmo é apreciado e analisado pelo Conselho Municipal de Educação e pela Comissão de Acompanhamento e Validação do Plano e, em seguida será enviado às representações dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, para análise e aprovação.

Vale salientar que todas as metas e estratégias do PME foram construídas com base na Constituição Federal (1988), LDB Lei 9394/96, PNE (2014-2024), plano de Cargos e Carreira do Magistério, Projetos Políticos Pedagógico das Escolas, O PME (2011), Resoluções, Portarias, Decretos e todas as legislações vigentes e atualizadas inerentes a cada meta.

Este plano está dividido em (06) seis Eixos temáticos com 20 (vinte) metas e 150 estratégias assim distribuídas:

Eixo I – Educação Infantil - Meta I (13 estratégias);

Eixo II – Ensino fundamental e Médio – Metas: 2,3,5,7 e 11 (54 estratégias);

Eixo III – Educação de Jovens e Adultos – Metas: 8,9 e 10 (15 estratégias);

Eixo IV – Educação Inclusiva e Integral: Metas: 4 e 6 (20 estratégias);

Eixo V – Valorização dos profissionais da Educação: Metas: 12 a 18 (25 estratégias);

Eixo VI – Gestão e Financiamento: 19 e 20 (23 estratégias).

Finalmente, o Plano Municipal de Educação (2015-2025) trata da Gestão Escolar, da Gestão do Sistema de Ensino e a Gestão do próprio Plano. O PME terá validade por (10) dez anos na versão primeira, porém tem caráter permanente, reelaborado a cada decênio.



EIXO I – EDUCAÇÃO INFANTIL

A Secretaria Municipal de Educação de Princesa Isabel – PB com base nas informações da modalidade de Educação Infantil, registra em 2014 um quantitativo de 619 crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos de idade completos nas creches e escolas privadas, a partir dos 2 (dois) anos e 6 meses de idade, sendo 597 matriculados na rede municipal de ensino, 140 crianças atendidas em creches com atendimento parcial, e 457 na Pré-Escola e 22 na rede privada conforme tabela 01.

De acordo com estatística desta Secretaria existem atualmente 22 (vinte e dois) estabelecimentos que, além do ensino fundamental oferta a Educação Infantil, sendo 21 (vinte e uma) Escolas no município e 01 (uma) Escola privada. Das 43 (quarenta e três) funções docentes, 42 (quarenta e duas) são municipal e 01(uma) particular. Na docência 01 (uma) tem formação em Licenciatura Plena em História, 08 tem Formação em magistério, 23 em Pedagogia e 10 têm Especialização em Psicopedagogia.

Tabela 01 - Matrícula - Educação Infantil - 2014

INSTITUIÇÃO	Nº DE ALUNOS	Nº DE DOCENTES
CRECHES	140	25
PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS	457	17
ESCOLAS PRIVADAS	22	01
TOTAL GERAL	619	43

Fonte: CENSO/INEP

Tabela 02 - Matrícula - Educação Infantil – 2011/2013

INSTITUIÇÃO	ANO / NÚMERO E ALUNOS		
	2011	2012	2013
CRECHE MUNICIPAL	185	231	157
PRÉ-ESCOLAS/ESCOLAS MUNICIPAIS	407	481	487
PRÉ-ESCOLAS/ESCOLAS ESTADUAIS	65	-	-
ESCOLAS PRIVADAS	27	25	29
TOTAL GERAL	684	737	673

Fonte: CENSO/INEP

Em relação à Infraestrutura dos estabelecimentos da Educação Infantil, a rede municipal conta com três unidades funcionando em prédio próprio, sendo apenas 01 (uma) unidade com infraestrutura adequada, e 02 (duas) inadequadas para o atendimento aos educandos e 02



(duas) funcionando em prédios alugados sem infra-instrutora adequada para um bom atendimento às crianças. As demais escolas municipais que atendem a modalidade apresentam ambientes infantis limitados, uma vez que atendem também ao ensino fundamental. Na escola da rede privada o número de crianças é resumido e sua estrutura física também não é adequada para esta modalidade de ensino.

Portanto, na construção, adaptação, reforma e ampliação dos prédios destinados à educação infantil, estas devem ser garantidas as condições de acessibilidade e segurança. Em se tratando de turmas de educação infantil, em escolas que oferecem outros níveis de ensino, devem-se assegurar espaços de uso exclusivo e inclusivo, podendo outros espaços serem compartilhados com os demais níveis de ensino, desde que asseguradas as condições de segurança, inclusive as relativas às pessoas portadoras de deficiências.

O poder público municipal, de acordo com os interesses da comunidade a que serve, deverá conhecer e acompanhar o tipo de atendimento que quer para suas crianças, bem como oferecido pela iniciativa privada, acautelando-se para evitar que as crianças sejam lesadas no seu direito de formação e desenvolvimento.

O baixo poder aquisitivo afeta a maioria dos lares, retirando de suas famílias o direito de atender as necessidades básicas em saúde, educação e assistência social. Neste sentido, a família e a sociedade civil organizada devem buscar junto ao poder público a garantia da oferta de programas que envolvam a saúde, a nutrição, a educação a moradia, o trabalho, os espaços sociais de convivência, cultura e lazer, que são elementos constituídos da vida e do desenvolvimento desses pequenos cidadãos.

Segundo a LDB 9694/96, todas as creches, escolas públicas municipais e particulares, garantem a matrícula de crianças de até 03 anos em creches e, a Lei 12.796/2013 torna obrigatório o ingresso das crianças de 04 anos de idade na Educação Infantil. Nessa perspectiva, o município de Princesa Isabel atende as orientações emanadas dessa legislação conforme tabela 03.

Tabela 03: Distribuição de alunos (as) por idade/etapa

IDADE	ETAPA
03 anos	Maternal
04 anos	Pré- escolar I
05 anos	Pré- escolar II



NT Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Figura 1 –Indicador 1A – Percentual da população de 4 a 5 que frequenta a escola.

NT Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Figura 2 –Indicador 1B – Percentual da população de 0 a 3 que frequenta a escola.

De acordo com o Indicador 1A, na população de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade em Princesa Isabel com 93,7 que frequenta a escola está acima da média Estadual e Nacional. Assim, para atender a meta de 100% até 2025, o Município terá que atingir 6,3%. O índice elevado se dá pela preocupação com esse público alvo na rede municipal e privada já que, no município não existe Educação Infantil a nível estadual.

Já, o atendimento de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, precisa de uma atenção maior para atingir a meta nacional que é de 50% até o final desde PME. Observa-se que O Município de Princesa Isabel está com índice inferior a Paraíba (17,1) e ao Brasil (23,2). Assim, para atingir o percentual proposto o município terá que ter um acréscimo de 33,3%, nesse sentido necessário se faz parceria outras secretarias e com a União para a ampliação da oferta a essa população durante a vigência deste plano como é sugerido nas estratégias desta meta



META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

- 1.1 Expandir, a partir da vigência deste plano, o atendimento educacional as crianças de 3 anos de idade, bem como, garantir sua permanência durante os três anos seguintes na educação infantil;
- 1.2 Diminuir gradativamente a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil, entre as crianças oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda per capita mais baixo, em regime de colaboração com a Secretaria de Assistência Social, especialmente com as famílias beneficiadas com o Programa Bolsa Família.
- 1.3 Manter e ampliar, em regime de colaboração com a união e o município, respeitado as normas de acessibilidade, do Programa Nacional de Construção e Reestruturação de Escolas, bem como a aquisição de equipamentos e mobiliários, visando a expansão e a melhoria da estrutura física das creches e escolas públicas de educação infantil na zona urbana;
- 1.4 Articular junto a Secretaria Municipal de Assistência Social a implantação de creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com atendimento na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos;
- 1.5 Garantir a participação dos profissionais da educação infantil em cursos de formação inicial e continuada em regime de colaboração com a união, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;
- 1.6 Assegurar a articulação dos profissionais e suas respectivas instituições de ensino para a elaboração e/ou reformulação de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino aprendizagem e as teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;



- 1.7 Proporcionar um ambiente adequado para o atendimento educacional infantil nas escolas do campo, visando melhorias e adequações no processo de ensino e aprendizagem de crianças, respeitando as especificidades de cada comunidade;
- 1.8 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar nas salas multifuncionais, às crianças com necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento, e altas habilidades ou superdotação, assegurando a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, bem como a adoção do Sistema BRAILE de leitura para crianças cegas e surdos-cego na faixa etária de 3 a 5 anos até 2016 e de 0 a 5 anos até o final da vigência deste Plano, nos termos do Artigo 22 do Decreto Nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005 e, dos Artigos 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência no Município;
- 1.9 Construir em parceria com o PROINFÂNCIA em regime de colaboração, com a União e o Município até o 5º (quinto) ano deste Plano, duas creches comunitária na zona urbana para atender a população desassistida e/ou em precariedade de atendimento e outra creche até o último ano de vigência do PME, respeitando as normas de acessibilidade do Programa Nacional de Construção e Reestruturação de Escolas;
- 1.10 Estimular o acesso a educação infantil em tempo integral para pelo menos 50% da população de 3 (três) a 5 (cinco) anos conforme estabelecidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- 1.11 Implementar programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação órgãos públicos de Educação, Saúde e Assistência Social, enfocando o desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade.
- 1.12 Preservar especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 3 (três) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam aos Parâmetros Nacionais de Qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental.



1.13 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito a opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos de idade no município até 2016, de acordo com a Lei nº 12.796/2013.



EIXO II – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

A Constituição Brasileira, em seu artigo 208, define que o acesso ao Ensino Fundamental é obrigatório de direito público subjetivo de cada um e dever do Estado e da família e abrange a população de 06 a 14 anos de idade. Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB nº 9394/96 em seu artigo 32, o Ensino Fundamental tem por objetivo a formação básica do cidadão, pautada no desenvolvimento da capacidade de aprender, na compreensão do ambiente natural e social, no fortalecimento dos vínculos da família.

As Diretrizes Curriculares Nacionais, apontadas na Resolução nº 07 de 2010 do Conselho Nacional de Educação – CNE faz uma referência que o Ensino Fundamental deve comprometer-se com a educação de qualidade social, entendida como direito humano. Em seus fundamentos, artigo 5º, § 2º, as diretrizes ressaltam que: “A educação de qualidade como direito fundamental, é, antes de tudo, relevante, pertinente e equitativa”.

Pelos dados educacionais recentes, 98,4% das crianças e adolescentes brasileiros, compreendidos na faixa etária de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, estão frequentando o Ensino Fundamental. No entanto, ainda persiste uma lacuna a ser perseguida com vistas a se alcançar a meta no Plano Nacional de Educação - PNE que é universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência PNE (PEE, 2015).

Nesta perspectiva entende-se que, o maior desafio a ser enfrentado está na inclusão da população estado de vulnerabilidade como a população do campo, os grupos étnico-raciais, as pessoas com deficiência, os adolescentes, jovens e adultos privados de liberdade. De acordo com o IBGE/PNAD 2011, ainda existem no Brasil 539.702 crianças e jovens de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos fora da escola, mesmo diante dos esforços e preocupações dos dirigentes das diversas esferas governamentais. Outro fato preocupante é o de que, dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, apenas 66,7% concluem essa etapa de ensino, conforme IBGE/PNAD/2013.

Em Princesa Isabel o Ensino Fundamental com duração de 9 anos foi implantado na rede municipal de ensino, em 2010, sendo organizado segundo a Lei 11.274 de 06 de



fevereiro de 2006, que o institui, incluindo crianças de 06 anos de idade. Atende aos anos iniciais do 1º ao 5º, em dois ciclos a compreender: do 1º ao 3º ciclo de alfabetização, 4º e 5º ano ciclo complementar, conforme portaria estadual nº 041/ 2014, e aos anos finais do referido ensino. De acordo com as orientações do Programa Estadual Primeiros Saberes da Infância, adesão feita pelo município, em 2013, se houver retenção de alunos, será efetivada no final de cada ciclo, ou seja, no 3º e 5º do Ensino Fundamental, respeitando assim o tempo e o interesse de aprender de cada um. Atualmente, o Ensino fundamental, é ofertado em 18 escolas da rede municipal, 05 escolas da rede estadual e 01 escola da rede privada regulamentada totalizando, 24 escolas no município, cujo demonstrativo de rendimento será apresentado através de tabelas.

Tabela 04 – Indicadores da Educação Básica do Município.

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2011	36	5.185	251	236
2012	33	5.257	250	234
2013	32	5.422	262	260
2014	31	5.185	274	247

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI.

Fazendo uma análise da tabela acima percebemos que em 2014 houve uma redução no número de estabelecimentos, tendo em vista a redução também do número de alunos, e o reordenamento das escolas, isso nos nível fundamental e médio das escolas que atendiam essas modalidades, porém apesar de melhorar o atendimento à clientela, dificultou a permanência dos alunos nessas unidades, tendo em vista a saída deles para outras instituições (federal e/ou outro estado), por não possuir no município maiores opções de escolha. Necessário se faz a partir de agora uma nova reestruturação física e pedagógica das escolas objetivando o resgate desses alunos, bem como a qualidade do ensino ministrado. No contexto nacional percebe-se que:

Apesar do aumento de matrículas na Educação Profissional registrado nos últimos anos, escola e mundo do trabalho carecem de sintonia. As rápidas transformações proporcionadas pelas novas tecnologias e os novos perfis profissionais, que valorizam muito mais a criatividade e a capacidade de relacionar conhecimentos de forma interdisciplinar, na busca pela resolução de problemas, ainda são características pouco valorizadas nos cursos de formação profissional. Além disso, a amarra das disciplinas obrigatórias sobrecarrega o Ensino Médio profissionalizante, pois o aluno é obrigado a cumprir não apenas as disciplinas relacionadas ao curso como também toda a carga do Ensino Médio regular. (OBSERVATÓRIO DO PNE - 2014).



Tabela 05- Número de alunos matriculados 2011/2014.

Município Princesa Isabel	Dependência	Matrícula Inicial-Ensino Fundamental							
		1º ao 5º ano				6º ao 9º ano			
		2011	2012	2013	2014	2011	2012	2013	2014
	Estadual	665	664	586	539	646	614	646	602
	Municipal	840	745	697	767	757	721	652	587
	Privada	67	51	60	61	23	23	23	19
	Total	1.572	1.460	1.343	1.367	1.426	1.358	1.321	1.208

Fonte: Censo Escolar – INEP 2011 a 2014

Esta tabela nos apresenta um decréscimo no número de alunos matriculados em 2014, de 1º ao 5º ano, com relação a 2011, perfazendo um percentual de 13,04%, ao mesmo tempo em que percebemos um decréscimo nos anos finais do ensino fundamental, onde o percentual é maior, num total de 15,28% relacionado ao ano de 2011. Os referidos percentuais são observados nas escolas das três esferas: estadual, municipal e privada. Nesse contexto necessário se faz a realização de um trabalho coletivo para resgate não só da quantidade de alunos, mas principalmente da qualidade da educação no nosso município observando-se um decréscimo relacionado aos anos de 2011 e 2012.

Tabela 06 – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica- IDEB – Anos iniciais do Ensino Fundamental, no município.

IDEB OBSERVADO ANO	2013		2015		METAS PROJETADAS	
	2013	2015	2017	2019	2021	
5º ANO	4.9	5.2	5.5	5.7	6.0	

Fonte: MEC/INEP/DEEP/CSI.

Tabela 07 – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB – Anos finais do Ensino Fundamental no município.

IDEB OBSERVADO ANO	2013		2015		METAS PROJETADAS	
	2013	2015	2017	2019	2021	
9º ANO	4.4	4.7	5.0	5.2	5.5	

Fonte: MEC/INEP / DEED/CSI.



Tabela 08 – Taxa de Abandono - Anos Iniciais do Ensino Fundamental- Rede Pública

ANO	1º	2º	3º	4º	5º
2011	1.5	2.8	1.4	2.6	2.2
2012	0.4	1.9	1.4	1.2	1.6
2013	0.4	0	1.4	1.5	2.6

Fonte: MEC/INEP/ DEED/CSI.

Ao analisar as taxas de abandono escolar na rede pública de ensino, existente em nosso município, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, percebeu que entre 2011 e 2013, houve um decréscimo nessas taxas apenas no 2º ano. Os outros anos permanecem o mesmo percentual e no último ano do Ensino fundamental I a taxa de abandono cresceu tendo em vista a migração de alunos para outros estados, para atender também a necessidade de trabalho dos seus pais. Nesse sentido o município traçou estratégias que assegurem a permanência desses alunos no próprio município.

Tabela 09 – Taxa de Abandono - Anos Finais do Ensino Fundamental- Rede Pública.

ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
2011	19	18.5	8.6	5.4
2012	11.8	10.8	10.1	3.4
2013	10.2	7.2	3.6	7

Fonte: MEC/ INEP/DEED/CSI.

Observando a taxa de abandono dos anos finais do ensino fundamental da rede pública do nosso município, observa-se o acréscimo de percentual apenas no 9º ano, relacionado aos anos 2012 e 2013, motivado pela migração dos alunos para outros estados na busca de emprego. Nessa perspectiva foram traçadas estratégias no PME que minimizem essa problemática.

Tabela 10 – Taxa de Aprovação - Ensino Fundamental - Rede Pública.

ANO	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
2011	98.5	96.8	92.5	87.4	89.4	60.6	63.3	85.7	93
2012	99.6	97.7	91.9	88.9	92.6	67.5	70.5	83.2	89.7
2013	99.6	100	96.8	83.6	92.2	65.1	75.4	89.1	85.1

Fonte: MEC/INEP/DEED/CSI.



O aumento gradual da aprovação na rede pública de ensino do município, visualizado entre 2011 e 2013 é consequência da realização de formação continuada com os professores, desenvolvidas através do PNAIC, que trabalha competências e habilidades dentro das áreas de Linguagem, Matemática, Ciências Humanas, Letras e Artes, complementado ainda com o desenvolvimento de oficinas de trabalho, através do Programa Mais Educação, existente no município desde 2012, que será estendido gradativamente para outras escolas que demonstrem a necessidade e os critérios estabelecidos pelo referido programa, bem como a adesão aos Primeiros Saberes da Infância realizada pelo município.

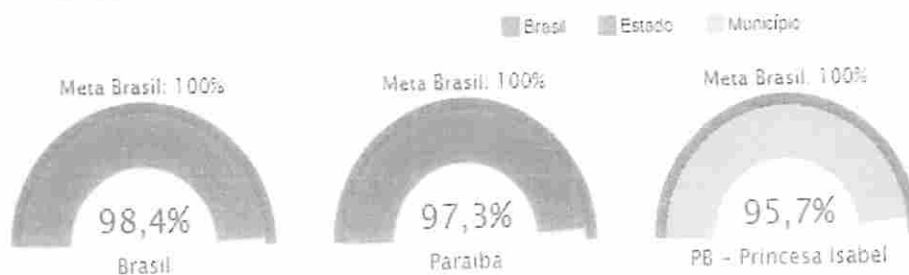
Tabela 11 – Taxa de distorção idade/ano nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal.

ANO	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS
2011	18,3	41,9
2012	16,5	38,9
2013	13,4	35,7

Fonte: MEC/INEP/DEED/CSI.

Analisando a taxa de distorção idade/ano no município, observamos um decréscimo tanto de 1º ao 5º ano, quanto do 6º ao 9º ano, no período entre 2011 e 2013, fruto de um trabalho realizado pela secretaria e escolas com relação ao desenvolvimento de projetos do PDDE Interativo nas escolas e programas do PNAIC e Primeiros Saberes da Infância com adesão do município desde 2013, havendo também ações de planejamento, acompanhamento e monitoramento dos referidos projetos e programas pela Secretaria de Educação.

NT Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Fi-

gura 3 -Indicador 2A – Percentual da população de 6 a14 que frequenta a escola.

NT Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Figura 4 - Indicador 2B – Percentual da população de 6 a14 que frequenta a escola.

De acordo com o que se observa no indicador 2 A, baseado nos dados do IBGE/PNAD(2013), 95,7% das crianças e adolescentes na faixa etária de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos frequentam o Ensino Fundamental. Nesse sentido, o Município demonstra um percentual 1,6% com relação ao Estado da Paraíba e 2,7% com relação ao percentual nacional. Para atingir a meta nacional que é de 100% até o final deste Plano, o Município traçou metas e estratégias que atendam os 4,3% restantes. De acordo com indicador 2B o percentual de pessoas de 16 (dezeses) anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído, o Município apresenta (41,2%), inferior ao percentual do Estado (51,3%) e do Brasil (66,7%).

META 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda população municipal de 06 a 14 anos, cumprindo 95% de ingresso e permanência dos alunos na escola, objetivando a conclusão dessa etapa de ensino na idade recomendada, até o último ano de vigência desse PME.

ESTRATÉGIAS

- 2.1 Formalizar parceria com a Secretaria de Saúde, através dos ACS, para realizar um levantamento da demanda de alunos de 6 a 14 anos, fora da escola, objetivando a sua inserção no Ensino Fundamental a partir da vigência do PME;
- 2.2 Assegurar o atendimento, na rede municipal de ensino, aos alunos com defasagem no processo de aprendizagem, por meio da criação de programas de correção de fluxo ou medidas de acompanhamento pedagógico orientado pela Secretaria Municipal de Educação até 2016;



- 2.3 Adequar os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de competências em consonância com a base nacional comum curricular, implementando o documento existente na rede municipal de ensino;
- 2.4 Implantar um sistema de avaliação para diagnosticar o nível de desempenho dos alunos da rede municipal de ensino e desenvolver ações direcionadas a superação das dificuldades apresentadas, com o objetivo de melhorar a qualidade da educação, no primeiro ano de vigência deste PME, garantindo 40 horas para o professor que tenha disponibilidade na realização desse trabalho junto ao aluno;
- 2.5 Implementar e avaliar as Propostas Pedagógicas existentes nas escolas em consonância com a base nacional comum, as diretrizes nacionais, com o objetivo de definir ações voltadas para a correção de fluxo, a partir da vigência do PME;
- 2.6 Promover continuamente a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude existentes no município, a partir do 1º ano de vigência do PME;
- 2.7 Estabelecer parceria com a Secretaria de Cultura, escolas municipais e outras instituições que promovam cultura para garantir a oferta de atividades culturais, assegurando às escolas um espaço de criação e difusão da cultura;
- 2.8 Garantir a ampliação da escola em tempo integral ou semi-integral, através da implementação do Programa Mais Educação nas escolas do campo que atendam as exigências estabelecidas pelo programa até o 3º ano de vigência do PME;
- 2.9 Fomentar a nucleação gradativamente de escolas do campo para o campo, que apresentem um número muito reduzido de alunos, com o intuito de minimizar a prática das turmas multisseriadas e consequentemente a melhoria da aprendizagem dos alunos, garantindo consultas prévias e informações às comunidades, no 1º ano de vigência do PME;
- 2.10 Garantir aos professores do Ensino Fundamental a participação nos programas de Formação Inicial e continuada em parceria com Universidades, a partir do 1º ano de vigência do PME;



- 2.11 Monitorar o acesso, permanência e sucesso do aluno na escola, dentro da faixa etária, garantindo a redução da distorção idade/série, utilizando instrumentos de controle de frequência e programas de correção de fluxo a partir da vigência deste PME;
- 2.12 Promover a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento do vínculo entre pais e escolas, não só através das reuniões, mas disponibilizando momentos específicos de aproximação;
- 2.13 Garantir a partir da vigência desse plano, a implementação e adequação da estrutura física, interna e externa das escolas da rede municipal de ensino, com ampliação e/ou reforma quando se fizer necessário;
- 2.14 Estimular o desenvolvimento de habilidades esportivas nas escolas, objetivando a prática do desporto educacional e participação nas competições inter e extra municipal como forma de integração no esporte nacional;
- 2.15 Disponibilizar monitores e/ou professores habilitados para trabalhar junto ao professor do ensino fundamental I com intuito de atender a demanda de alunos com dificuldades de aprendizagem;
- 2.16 Implantar a disciplina de Educação Física no ensino fundamental I e língua estrangeira no 4º e 5º ano do ensino fundamental I, através de solicitação de projeto à Câmara Municipal de Vereadores, a partir do 2º Aano de vigência deste PME.

META 03: Colaborar com estado e a união para a universalização até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar até o final de vigência deste plano a taxa líquida de matrícula no Ensino Médio para 85%.

ESTRATÉGIAS

- 3.1 Incentivar a população dessa faixa etária, para ingressar e permanecer na escola, no ensino médio oferecendo uma qualidade na educação que atenda as necessidades no mercado de trabalho e simultaneamente a continuidade de estudo no nível superior;



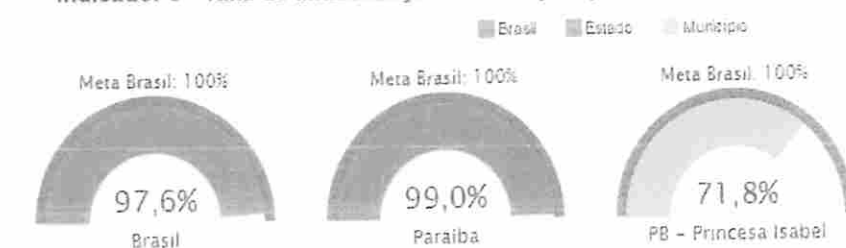
3.2 Disponibilizar transporte escolar para os alunos que frequentam o Ensino Médio e os cursos técnicos das escolas públicas e federal, em parceria com o Estado, objetivando contribuir para a melhoria do acesso a essa modalidade de ensino, no município de Princesa Isabel, até o 2º ano de vigência deste PME;

3.3 Disponibilizar espaços para realização de cursinhos, com o objetivo de melhorar o nível de aprendizagem dos alunos e conseqüentemente o seu ingresso na Universidade, no 1º ano de vigência do PME.

3.4 Oferecer reforço aos alunos do 9º ano da rede municipal de ensino, para participarem do processo seletivo seja ENEM, Olimpíadas de Português e Matemática, etc, buscando o ingresso no Ensino Médio e um melhor desempenho nessa modalidade de ensino.

- Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

NT Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Figura 5 – Indicador 5 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do Ensino fundamental.

Observa-se no Indicador 5 da Meta 5, no que se refere à Taxa de Alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do Ensino Fundamental, Princesa Isabel registra um percentual inferior ao Estado da Paraíba e a União, o que demonstra a necessidade de um trabalho mais consistente para atingir a meta de 100% até o final da vigência do PME.

META 5: Alfabetizar todas as crianças do município, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.



ESTRATÉGIAS

- 5.1 Formar parceria com o Estado e a União na implementação de programas que estruturam os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-se com a formação continuada dos professores a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças até o final da vigência deste PME;
- 5.2 Formar parcerias com outras instituições públicas para Estruturar, implantar e implementar o reforço nas escolas da rede municipal para atender alunos com dificuldades em leitura e escrita nos anos iniciais do Ensino Fundamental, garantindo dessa forma, a alfabetização aos 8 anos de idade, a partir do primeiro (1º) ano de vigência desse PME;
- 5.3 Implantar o Sistema Municipal de Avaliação, adotando instrumentos e monitoramento nas escolas da rede municipal de ensino, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos nos anos iniciais do Ensino Fundamental, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;
- 5.4 Fomentar a capacitação de professores para desenvolver projetos interdisciplinares, nas escolas da rede municipal, objetivando o desenvolvimento de metodologias diversificadas para atendimento de turmas multisseriadas, até o 2º ano de vigência deste PME;
- 5.5 Estimular o uso de tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras que assegurem alfabetização através do desenvolvimento de competências e habilidades inerentes a faixa etária e ao nível de aprendizagem;
- 5.6 Definir descritores de desempenho para os anos iniciais do Ensino Fundamental, em consonância com os descritores nacionais, para atender as competências no desenvolvimento de leitura, escrita e cálculo, a partir do 1º ano de vigência do PME;
- 5.7 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Meta 7: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental nas escolas da rede municipal de ensino.

IDEB	2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais	4.9	5.2	5.5	5.7	6.0
Anos finais	4.4	4.7	5.0	5.2	5.5

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) - Anos Iniciais do Ensino Fundamental



Atual (2013)
5,2
Parcial (2013)
4,9
Meta (2021)
6

Fonte: MEC / Inep

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) - Anos Finais do Ensino Fundamental



Atual (2013)
4,2
Parcial (2013)
4,4
Meta (2021)
5,5

Fonte: MEC / Inep

Figura 6 – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – anos iniciais e finais.

ESTRATÉGIAS

- 7.2 Implantar diretrizes pedagógicas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental no município, reformulando os currículos com base no Nacional, direitos e objetivos de aprendizagem dos alunos voltados para o respeito à diversidade regional, estadual e local;
- 7.3 Assegurar que gradativamente, até o 5º ano de vigência desse PME, os alunos alcancem em até 70% nível de aprendizado em relação aos direitos e objetivos da aprendizagem e 50% no desejável;
- 7.4 Intensificar o uso das tecnologias e recursos didáticos pedagógicos existentes nas escolas, para o alcance dos objetivos de aprendizagem, por meio de atividades diversificadas;
- 7.5 Assegurar que todos os alunos do ensino fundamental tenham atingido nível suficiente de aprendizagem com relação aos direitos e objetivos e/ou no mínimo de 80% até o último ano de vigência deste PME;



- 7.6 Formalizar parcerias e articulação com Estado e União para instituir um conjunto de indicadores de avaliação institucional como política pública municipal com base no perfil dos seus integrantes, da infraestrutura, dos recursos pedagógicos disponíveis a partir da gestão da escola e seus serviços, considerando as especificidades de cada modalidade, até o 3º ano de vigência deste PME;
- 7.7 Otimizar a gestão democrática para que seja efetivada a eleição para direção, pela comunidade escolar, de maneira que aprimore sua autonomia, sendo sugerido uma lista tríplice de nomes como um dos indicadores para a realização desse ato democrático;
- 7.8 Reestruturar e executar o Plano de Ações Articuladas, definindo o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas, objetivando a melhoria da gestão educacional e dos serviços de infraestrutura física da rede escolar municipal e dos processos pedagógicos, a partir da vigência deste PME;
- 7.9 Otimizar o processo contínuo de auto avaliação das escolas da rede municipal de ensino construindo instrumentos que contribuam para a elaboração do planejamento, a melhoria continua da qualidade do ensino, a formação continuada dos professores, a aprendizagem dos alunos e autonomia da escola;
- 7.10 Parceria com o Estado e a União para implementação de políticas públicas na busca de atingir as metas do IDEB, garantindo a equidade de aprendizagem até o último ano de vigência desse PME;
- 7.11 Garantir em parceria com o estrado transporte escolar gratuito para todos os alunos que integram a Educação Infantil e Ensino Fundamental desse município, na faixa etária escolar obrigatória, atendendo as recomendações dos órgãos competentes: projeto Caminho da Escola, a partir da vigência do PME;
- 7.12 Instituir um calendário de ações pedagógicas para atendimento as escolas do campo voltado para as suas especificidades (turmas multisseriadas, número reduzido de alunos, instrumento de avaliação e difícil acesso), a partir da vigência deste PME;
- 7.13 Formalizar parceria com a União para implementação de políticas de inclusão na escola para alunos que se encontram em regime de liberdade assistida e situação de rua, no



município de Princesa Isabel, em colaboração com os conselhos de Direito, Tutelar e família, assegurando os princípios da lei nº 8.069 de 1990; Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei do SINASE nº 12.954 e buscando medidas sócioeducativas, através do Programa CREAS;

- 7.14 Definir nos currículos escolares a inclusão de conteúdos sobre a história e a cultura Afro brasileira, nas disciplinas de História, Arte e Literatura, implementando ações com base nas leis 10.639 de 2003 e 11.645 de 2008, para assegurar os direitos e conhecimento das diversidades étnico raciais, e preservando a identidade cultural desse povo;
- 7.15 Promover a formação de leitores proficientes com os alunos do 5º ano, utilizando o espaço da biblioteca e os professores readaptados como mediadores dessa ação, para o desenvolvimento da leitura fluente, a partir da vigência deste PME;
- 7.16 Garantir a utilização dos recursos financeiros da educação, para a melhoria do desenvolvimento das ações voltadas para transporte, alimentação, material didático pedagógico, para os alunos do ensino fundamental, bem como a infraestrutura das escolas;
- 7.17 Manter a inter-relação com a rede ativa, formada pelo ministério público e demais secretarias, e as famílias existentes no município, na promoção de ações complementares, voltadas para a educação com o propósito de divisão de responsabilidades entre famílias e escolas;
- 7.18 Estabelecer parceria com a Secretaria de Saúde do município para o atendimento dos alunos da rede escolar pública através de ações de prevenção, promoção e atenção a saúde;
- 7.19 Formalizar parceria com o Estado, a União, Universidades Públicas e IFPB na promoção de Programa de aceleração, voltado para a diminuição do índice de distorção idade/ano do município, a partir do 1º ano de vigência deste PME;
- 7.20 Orientar as escolas da rede municipal de ensino na divulgação, para a comunidade escolar, do número de vagas existentes anualmente para a matrícula, por turno de funcionamento, objetivando equiparar a quantidade de alunos, bem como a qualidade do ensino aprendizagem;





7.21 Limitar o número mínimo e máximo de alunos por sala de aula no ensino fundamental I e II, objetivando a equiparação de turmas nos turnos de funcionamento da escola.

META 11: Colaborar para o aumento das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, possibilitando a qualidade da oferta e pelo menos 50% de gratuidade na expansão de vagas.

ESTRATÉGIAS:

- 11.1 Sensibilizar os alunos do município a participarem de cursos técnicos oferecidos pelo Instituto Federal, através de palestras com os profissionais do próprio Instituto, nas escolas da rede pública;
- 11.2 Promover visitas dos alunos as dependências do Instituto para despertar o interesse e a vontade de ingressar nos cursos técnicos;
- 11.3 Buscar parceria com IFPB para o desenvolvimento de projetos nas escolas da rede pública municipal, tendo como protagonistas os alunos dos diversos cursos oferecidos pela referida Instituição;
- 11.4 Pleitear junto ao IFPB, a oferta de cursos de nível técnico voltados para a população do campo atentando para suas necessidades;
- 11.5 Divulgar para a população escolar a oferta de bolsas de estudos pelo IFPB, a fim de incentivar a participação dos alunos nos cursos promovidos pelo referido Instituto;
- 11.6 Mobilizar os alunos das escolas públicas para realização de inscrição com isenção de taxa de matrícula nos cursos oferecidos pelo IFPB respeitando o período determinando no edital.



EIXO III – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Essa modalidade de Ensino surgiu no Brasil na década de 1930 para atender a parcela da população brasileira que não teve acesso à escolarização na idade certa, impossibilitados pelas necessidades de sobrevivência e a não oferta de ensino para todos. O educador Paulo Freire, na década de 1930, precursor desta nova tendência sintetizou que “através de uma educação emancipadora e, por meio da educação de Jovens e Adultos alcançaremos uma formação de cidadãos com qualidade e mais responsabilidade em nosso país”.

Ao longo da sua história, a Educação de Jovens e Adultos vem incorporando as mais variadas concepções e práticas educativas. As ações desempenhadas neste âmbito buscam suprir a complexidade e contradições inerentes à condição do adulto como um ser aprendiz. Para entender seu contexto é preciso ter um perfil sensível e acolhedor, pois, diferente das outras modalidades, os alunos da EJA tem uma carência não só de aprendizagem, mas de acolhimento, já que estes de alguma forma foram excluídos da sociedade.

Enfrentar os desafios da sociedade moderna sem ter os conhecimentos básicos de alfabetização é constrangedor para os jovens e adultos, pois, em todos os lugares a leitura e a escrita se fazem presentes, carecendo dessa população domínio também nos cálculos matemáticos, mesmo que seja em pequenas proporções. Para romper esses obstáculos a Educação tem uma função importante, resgatar a estima dessas pessoas, cumprindo assim com seu papel social e, de alguma forma compensar o tempo perdido destas.

Inserir e manter os jovens e adultos na Escola é fundamental no contexto de um país com grandes diferenças sociais. A EJA é relevante não apenas em seu papel social, como também um modelo para reflexões sobre a educação, priorizando o jovem adulto como ser humano, com direito a se formar como ser pleno em sua dimensão social, cultural, ética, entre tantas outras que o constituem.

Mesmo diante as diversas dificuldades a modalidade de Educação de Jovens e Adultos no município de Princesa Isabel, vem atribuindo no sentido de minimizar a exclusão, incentivando os alunos a buscarem com novos valores a partir de práticas pedagógicas adequadas a esta etapa de ensino. Com isto, o trabalho desempenhado busca minimizar as

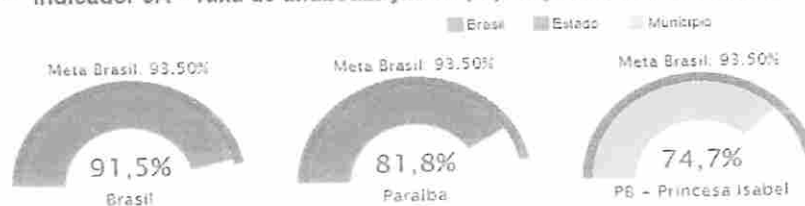


contradições inerentes a condição dos estudantes jovens e adultos como um ser aprendiz com suas múltiplas habilidades e competências.

A ausência ou instabilidade na definição de políticas públicas neste âmbito faz com que os estudantes matriculados na rede educacional de ensino sofram as consequências em função dos poucos recursos. Observa-se ainda que, orçamento insuficiente, estruturas físicas precárias, pessoal pouco qualificado, carência na sistematização na avaliação de desempenho dos estudantes, indicam o quanto se faz necessário avançar para concretização e garantia dos direitos a esta modalidade de Ensino.

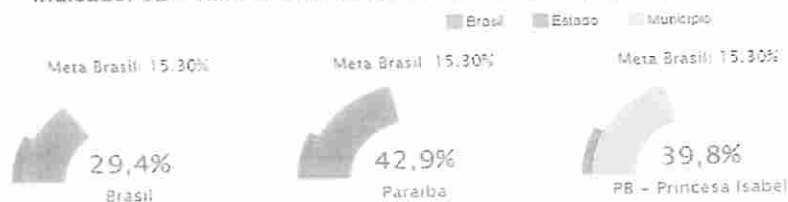
Sabe-se que não é nada fácil inserir e manter os jovens e adultos em sala de aula por diferentes motivos. No entanto, registra-se nas Escolas do Município em 2014 um quadro de 238 alunos (as) distribuídos em 07 (sete) Unidades, sendo 01 (uma) na cidade e 6 (seis) no campo, todas em horário de funcionamento noturno. As turmas correspondem da 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental I. Para o atendimento a estes (as) existem 10 professores com a formação de Magistério, todos contratados sendo que, 07 destes são pagos com recursos advindos do Programa Federal de Jovens e Adultos e 03, de responsabilidade do gestor municipal.

NT Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010
Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Figura 7 – Indicadores 9A e B – Taxa de Alfabetização e de analfabetismo funcional da População de 15 anos ou mais de idade.



De acordo com o que se observa nos indicadores 9A e B, a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais que é de (74,7) em Princesa Isabel, está próxima da média Estadual e Nacional, fazendo-se necessário no decorrer dos dez anos de vigência deste plano, a efetivação desta modalidade de ensino para atingir o patamar nacional que é de 93,50%, faltando, portanto (18,8%). Já para as taxas de analfabetismo funcional, o município apresenta 39,8%, índices inferiores ao estado da Paraíba e do Brasil. Porém, carecendo de uma atenção para chegar ao decréscimo da meta nacional (15,30%), ou seja, diminuir mais da metade do índice que é (24,5%)

Na tabela seguinte, apresenta-se uma demanda crescente de matrícula de alunos (as) na Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental e Médio em Princesa Isabel – PB nos anos 2011 – 2014.

Tabela 12 - Matrícula EJA - Ensino Fundamental e Médio.

ANO – 2011

Dependência	EJA – Fundamental	Médio*	Total
Estadual	166	167	633
Municipal	37	-	37
Total	503	167	670

ANO - 2012

Dependência	EJA – Fundamental	Médio*	Total
Estadual	587	134	721
Municipal	63	-	63
Total	650	134	784

ANO - 2013

Dependência	EJA – Fundamental	Médio*	Total
Estadual	826	114	940
Municipal	159	-	159
Total	985	114	1.099

ANO - 2014

Dependência	EJA – Fundamental	Médio*	Total
Estadual	752	111	863
Municipal	231	-	231
Total	983	111	1.094

Fonte: Censo Escolar/ INEP

*Inclui os alunos do Ensino Médio Integrado/ Ensino Médio Normal / Magistério / Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional.



META 8: Propor parceria com o Estado e a União para elevação da escolaridade média da população de 18 a 29 anos do campo de menor escolaridade e dos 25% mais pobre do município objetivando a igualdade de escolarização entre negros e não negros segundo declarados no IBGE, a partir do 3º ano deste plano.

ESTRATÉGIAS

- 8.1 Sensibilizar o público alvo considerado para seu ingresso ou continuidade da escolarização em suas diferentes etapas e segmentos de ensino;
- 8.2 Apresentar junto à câmara municipal proposta de criação de uma política pública municipal que contemple programa de atendimento educacional em regime especial para a Educação de Jovens e Adultos do campo;
- 8.3 Promover a busca ativa dos jovens fora do contexto escolar em parceria com as Secretarias de Saúde, Assistência Social e Agricultura;
- 8.4 Disponibilizar em regime de colaboração com o Estado e a União e, em consonância com programas e ações bolsa de estudo para os alunos incentivando a permanência em sala de aula;
- 8.5 Firmar parceria com a Secretaria de Saúde através dos Agentes Comunitários de Saúde para promover o acompanhamento e monitoramento da frequência dos alunos em sala de aula.

META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93% até 2016 e até o final da vigência deste PME erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% do analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS

- 9.1 Oportunizar ao jovem e ao adulto do Município atendimento educacional compatível com a sua realidade, viabilizando através dos programas o processo de alfabetização, dessa clientela, consolidando nas diversas etapas a aprendizagem e o desenvolvimento de suas capacidades, proporcionando-lhes dignidade e cidadania;





- 9.2 Garantir em regime de colaboração com a união a oferta de educação de jovens e adultos, equivalente as quatro séries iniciais do Ensino Fundamental para a população de 15 (quinze) anos ou mais que não tenham atingido este nível de escolaridade a partir da vigência deste ano;
- 9.3 Assegurar, em regime de colaboração com a união e o Estado a oferta de cursos equivalentes às séries finais do Ensino Fundamental para a população de 15 (quinze) anos ou mais que concluiu as quatro séries iniciais a partir da vigência deste plano;
- 9.4 Implantar, em regime de colaboração com a união, programas de Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental, assim como de formação profissional na unidade prisional e nos estabelecimentos que atendam adolescentes e jovens em situação de risco com medidas preventivas no prazo de 03 anos;
- 9.5 Assegurar a construção e implantação de uma proposta curricular para a Educação de Jovens e Adultos na rede Municipal de Ensino, à luz das Diretrizes Curriculares Nacionais e a proposta para o 1º e o 2º segmento do Ensino Fundamental a partir da vigência deste plano;
- 9.6 Assegurar, em regime de colaboração com a união e o Estado a criação e/ou manutenção de programas de formação continuada e educadores de Jovens e Adultos, capacitando-o para realizar um trabalho condizente com as novas perspectivas exigidas por essa modalidade de ensino e habilitados para o exercício do magistério do Ensino Fundamental de forma a atender a demanda de órgãos públicos e privados envolvidos no esforço de erradicação do analfabetismo e de ampliação da escolaridade a partir da vigência deste plano;
- 9.7 Manter durante a vigência deste Plano, parceria com a Gerência Regional de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, para o atendimento aos alunos da rede Municipal de Ensino que apresentam deficiência visual e/ou perda auditiva, buscando convênio para aquisição dos recursos ópticos prescritos e aparelhos auditivos;

META 10: Oferece no mínimo, 25% das matrículas de educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, na forma integrada à educação profissional.



ESTRATÉGIAS

- 10.1 Assegurar, em regime de colaboração com a união a oferta de cursos equivalentes aos três anos do Ensino Médio para a população equivalente aos três anos do Ensino Médio para a população de 18 (dezoito) anos ou mais que concluiu o Ensino Fundamental a partir da vigência deste Plano;
- 10.2 Articular, com a participação das Secretarias Municipais da Agricultura, Saúde e Assistência Social, o Ensino Fundamental para Jovens e Adultos com oferta de cursos básicos de formação profissional, associando-a também com as políticas de geração de empregos, de modo a proporcionar uma inserção mais qualificada de cidadãos no mercado de trabalho no prazo de 05 anos;
- 10.3 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda Língua, aos alunos surdos e deficientes auditivos a partir dos 18 (dezoito) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 e dos arts. 24 e 30 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos.



EIXO IV – EDUCAÇÃO INCLUSIVA / EDUCAÇÃO INTEGRAL

EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A inserção da pessoa com deficiência no processo educacional é um direito garantido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação bem como, outras políticas públicas que buscam a igualdade de condições, permanência e de um atendimento educacional especializado de qualidade, essa demanda requer que as Instituições de Ensino estejam preparadas para receber o aluno deficiente, adequando seu currículo, métodos e técnicas que favoreça esse público alvo em particular.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação busca através do diagnóstico, metas e estratégias uma melhor compreensão sobre a inclusão de crianças, jovens e adultos com necessidades especiais no contexto educacional, fazendo uma rápida abordagem de como se dá o processo de atendimento educacional à pessoa com deficiência no Município de Princesa Isabel – PB.

De acordo com Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Especial, considerando a Constituição Federal de 1988, que estabelece o direito de toda a educação; a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, de janeiro de 2008; e o Decreto Legislativo nº 186, de julho de 2008, que ratifica a Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), institui as Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na educação básica, regulamentado pelo do Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008.

Ainda segundo as diretrizes do MEC a educação especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os recursos e serviços e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular.

Ao reconhecer que as dificuldades enfrentadas nos sistemas de ensino evidenciam a necessidade de confrontar as práticas discriminatórias e criar alternativas para superá-las, a educação inclusiva assume espaço central no debate acerca da sociedade contemporânea e do papel da escola na superação da lógica da exclusão. A partir dos referenciais para a constru-



ção de sistemas educacionais inclusivos, a organização de escolas e classes especiais passa a ser repensada, implicando uma mudança estrutural e cultural da escola para que todos os alunos tenham suas especificidades atendidas (MEC/SEESP, 2007).

Baseado na legislação vigente e nos dados do censo escolar MEC/INEP durante os anos 2011 a 2014 faz-se uma análise da situação das escolas pública e privadas de Princesa Isabel a cerca da educação especial. As informações apresentadas buscam contribuir para melhoria do atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados nas dependências do município apresentando suas metas e estratégias fundamentadas no Plano Nacional de Educação para o decênio 2014-2025.

É relevante entender que o quantitativo dos alunos (as) com deficiências matriculadas (as) no ensino regular, mesmo diante das dificuldades encontradas que, não são prioridade absoluta do Município, mas de todo um contexto social, educacional e cultural, seja local, estadual ou nacional. Para melhor entendimento apresenta-se a seguir o quadro geral do Município para que se possa fazer um comparativo no que diz respeito à inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais:

Tabela 13 – Quadro Geral: Ano/Estabelecimentos/Matriculas/docentes e turmas no Município.

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2011	36	5.185	251	236
2012	33	5.257	250	234
2013	32	5.422	262	260
2014	31	5.185	274	247

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar /Preparação: Todos Pela Educação

Comparando o quadro acima, em 2011, existiam 5.185 alunos regularmente matriculados nas três esferas: estadual, municipal e privada e, apenas 59 alunos (as) com algum tipo de deficiência na rede pública como mostra a tabela 1, ou seja, 0,11 % do total de alunos (as), número considerado baixíssimo frente ao que se pede a legislação quando se refere a “toda criança na escola” independente da classe social em que esta esteja inserida. Ainda na tabela 1, observa-se que não há matrícula neste ano na Educação Infantil, nem na modalidade da Educação de Jovens e Adultos no Ensino Médio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2015-2025

49

Dos 5.257 alunos matriculados nas redes estadual e municipal, apenas 65 (sessenta e cinco), 1,2% estão em sala de aula, neste ano existe apenas um aluno (a) na creche como se observa na tabela 13.

Tabela 14 - Alunos de Escolas e Classes Especiais - 2011

Dependência	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed. Prof. Nível Técnico	EJA Fund ^{1,2}	EJA Médio ^{1,2}
Estadual	0	0	20	1	3	0	10	0
Federal	0	0	0	0	1	0	0	0
Municipal	0	0	3	11	0	0	10	0
Privada	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	23	12	4	0	20	0

Tabela 15 - Alunos de Escolas e Classes Especiais - 2012

Dependência	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed. Prof. Nível Técnico	EJA Fund ^{1,2}	EJA Médio ^{1,2}
Estadual	0	0	23	4	6	0	8	0
Federal	0	0	0	0	3	0	0	0
Municipal	1	0	1	4	0	0	15	0
Privada	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	1	0	24	8	9	0	23	0

Tabela 16 - Alunos de Escolas e Classes Especiais -2013

Dependência	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed. Prof. Nível Técnico	EJA Fund ^{1,2}	EJA Médio ^{1,2}
Estadual	0	0	31	7	2	0	5	2
Federal	0	0	0	0	2	0	0	0
Municipal	0	0	1	6	0	0	9	0
Privada	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	32	13	4	0	14	2

¹ Inclui os alunos do Ensino Médio Integrado e Ensino Médio Normal/ Magistério

² Inclui os alunos da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional

Fonte: CENSO ESCOLAR/INEP 2013





Em 2013 o número de alunos matriculados continuou igual ao ano de 2011, ou seja, 65 estudantes, não havendo nenhum avanço nesses dois anos letivos, fazendo-se necessário um trabalho sistemático por parte de todas as esferas para minimizar a exclusão da pessoa com deficiência nas escolas do município. Ressalta-se também nestes dados a participação das escolas privadas que em três anos consecutivos não aparece matrícula desse público em específico, já na Educação de Jovens e adultos houve um avanço com relação aos anos anteriores.

Tabela 17 - Alunos de Escolas e Classes Especiais - 2014

Dependência	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed. Prof. Nível Técnico	EJA Fund ^{1,2}	EJA Médio ^{1,2}
Estadual	0	0	0	36	8	1	0	8
Federal	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal	0	0	2	9	6	0	0	10
Privada	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	2	45	14	1	0	18

¹ Inclui os alunos do Ensino Médio Integrado e Ensino Médio Normal/ Magistério
² Inclui os alunos da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional

Fonte: CENSO ESCOLAR/INEP 2014

O aumento de alunos nas escolas de 2013 a 2014 foi de 18 alunos, ou seja, 3 vezes mais do que nos anos anteriores, ainda considerado um número baixo. Isto significa que a cada ano, o número deva aumentar, sobretudo, a partir da divulgação da Política Nacional da Pessoa com deficiência nos meios de comunicação. Ainda, supõe-se que as iniciativas de 2013 no que diz respeito às estratégias do Município e do Estado através da FUNAD – PB tenha sensibilizado a população e as famílias em inserir esse público no âmbito escolar.

Ainda se tratando de matrícula e permanência, percebe-se nas tabelas acima apresentadas que, nas escolas particulares ainda não tem nenhum aluno nos 04 anos consecutivos, fazendo-se necessário a inserção desses alunos nessas dependências nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 e dos arts. 24 e 30 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência em escolas e classes inclusivas.

Outrossim, no que se refere ao sistema de matrículas do Censo Escolar anual, muitos alunos não são inclusos, mesmo estando frequentando as aulas. Esta realidade acontece por



falta de um laudo médico dado por especialista da área de atuação ou pela falta de conhecimento da família que, de alguma forma deixa de fornecer este documento prejudicando o indivíduo na inserção no sistema educacional e conseqüentemente contribuindo para sua exclusão social.

De acordo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2007), o atendimento educacional especializado é realizado mediante a atuação de profissionais com conhecimentos específicos no ensino da Língua Brasileira de Sinais, da Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua, do sistema Braille, do Soroban, da orientação e mobilidade, das atividades de vida autônoma, da comunicação alternativa, do desenvolvimento dos processos mentais superiores, dos programas de enriquecimento curricular, da adequação e produção de materiais didáticos e pedagógicos, da utilização de recursos ópticos e não ópticos, da tecnologia assistiva e outros.

Nesse sentido, o atendimento a esta modalidade ainda é precário no Município, uma vez que não existe profissional qualificado suficiente para atender a demanda. Não basta ter matrículas de pessoas com deficiências nas escolas, é preciso ir além dos números e dos equipamentos. É preciso didática apropriada e humanização por parte da Escola e dos funcionários, uma vez que, é neste espaço que a criança passa maior parte do dia e sem esses instrumentos, os direitos deixam de ser garantidos; inclusão significa dá suporte tanto para alunos quanto para professores.

Outro fator relevante apontado neste diagnóstico é a necessidade da integração da família e do compromisso por parte de muitos dos profissionais da educação, da saúde e da Assistência que ainda é lento, onde deveria levar em consideração os envolvidos de todos em busca de um atendimento de qualidade e especializado destes alunos, pois, sabe-se que só com essa parceria, Família/escola/profissionais pode ter êxito no desenvolvimento, permanência educacional e atuação social dos atores de forma igualitária.

Ainda, tendo em vista os direitos garantidos por lei e considerando o acesso e permanência na Escola e nos diversos locais, faz-se necessário que as ações já existentes sejam intensificadas em vista a acessibilidade da pessoa com deficiência em consonância com as ações articuladas nos eixos temáticos do Plano Nacional Viver sem Limite nos âmbitos: Educação que compreende a busca ativa, transporte acessível, aprendizagem, acessibilidade e qualifica-



ção profissional e da Acessibilidade: Busca o acesso à tecnologia e desenvolvimento tecnológico, moradia e aquisição de equipamentos.

Assim, espera-se do poder público o reconhecimento e a importância da educação inclusiva no município buscando meio onde, estabeleça a igualdade de condições, favorecendo o pleno desenvolvimento e potencialidades dos estudantes mesmo diante de suas limitações, a partir de ações urgentes que minimizem ou erradiquem os problemas já citados, em consonância com a Constituição Federal de 1988 nos artigos 205 e 206 no que diz respeito ao combate, discriminação e defesa à igualdade de condições de acesso e permanência na escola para toda pessoa com deficiência. Nesse sentido, fica claro a garantia dos direitos humanos e de cidadania reconhecendo as diferenças apresentadas para normatizar o atendimento Educacional Especializado nas Escolas do Município de Princesa Isabel - PB.

Educação em Tempo Integral - EIA

Segundo a LDB, a Educação Integral é o aumento progressivo da jornada escolar na direção do regime de tempo integral. Em consonância com a Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010, define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, e em seu Art. 12, estabelece que:

Cabe aos sistemas educacionais, em geral, definir o programa de escolas de tempo parcial diurno (matutino ou vespertino), tempo parcial noturno, e tempo integral (turno e contra-turno ou turno único com jornada escolar de 7 horas, no mínimo, durante todo o período letivo), tendo em vista a amplitude do papel socioeducativo atribuído ao conjunto orgânico da Educação Básica, o que requer outra organização e gestão do trabalho pedagógico (1996).

Para ser considerada uma escola em tempo integral, ela deve ter pelo menos um dos seus alunos em jornada média diária de sete horas. Cabe destacar, no entanto, que o conceito de Educação Integral pressupõe a organização de atividades com base em um projeto pedagógico e não apenas o cumprimento da carga horária. De acordo com o Plano Nacional de Educação (2014):

Não há dados para o monitoramento desta meta. As pesquisas e o Censo do IBGE não levantam informações completas que permitam diagnosticar a situação. Tal descompasso é sintoma do descaso histórico em relação ao tema. Indicadores auxiliares ajudam a traçar um panorama geral da situação (MEC/Inep/DEED/Censo Escolar).¹

¹ <http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/4-educacao-integral/dossie-localidades>



De acordo com o mesmo site, no que concerne aos dados da Educação Integral no âmbito Nacional são disponibilizados pelo Censo Escolar em 2013 uma estimativa de 34,4 % de alunos (as) atendidos (as) e, a meta para 2024 será de 50 % de alunos assistidos por este Programa. A meta da Educação Integral é composta por duas submetas. A que aqui se representa, refere-se ao número de escolas públicas que oferecem Educação em tempo integral em relação ao total de escolas de Educação Básica.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) também reforça a Educação Integral em alguns dos seus artigos, mostrando a importância de aprender além do âmbito da escola. O artigo 53º diz que os Municípios, Estados e União devem facilitar o acesso das crianças e adolescentes a espaços culturais, esportivos e de lazer.

A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes (...) o acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais (ECA, 1990, ART. 53º).

Ainda complementando, o art. 59º da mesma Lei diz que, os municípios, com apoio dos estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude. O turno integral é uma modalidade inovadora na tentativa de solucionar a universalização do ensino e minimizar a repetência. A LDB, em seu art. 34, § 2º, preconiza a progressiva implantação do ensino em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino, para os alunos do ensino fundamental. (...) Além do atendimento pedagógico, a escola tem responsabilidades sociais que extrapolam o simples ensinar, especialmente para crianças carentes. Em se tratando de aproveitamento de espaço, tempo e estratégias de trabalho, a Instrução Operacional e Manual de Orientações nº 01 SNAS –MDS / SEB - MEC, 18 de dezembro de 2014:

Orienta a atuação dos gestores, equipes de referência, trabalhadores dos Municípios, Estados e Distrito Federal em relação à articulação e integração das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e o Programa Mais Educação - PME.

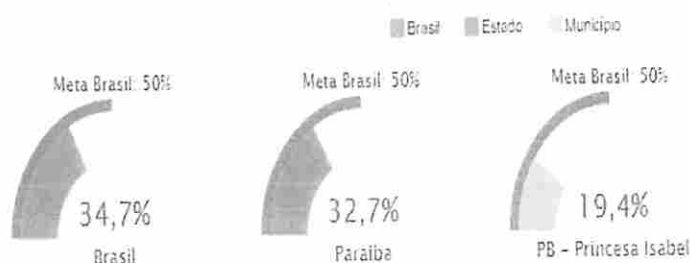
A articulação intersetorial como a que se propõe a normativa, além de proporcionar diferentes formas de aprendizagem, de construção do conhecimento e de formação cidadã, possibilita o fortalecimento de vínculos entre familiares e com a comunidade, e, em consequência, promove maior proteção aos direitos das crianças e dos adolescentes e suas famílias, reduzindo a ocorrência de vulnerabilidades e riscos sociais a que estão expostos.



Nessa direção, a integração entre o SCFV e o PME é uma estratégia necessária tendo em vista que os mesmos usuários são atendidos pelas duas políticas em função de sua capilaridade no território e, embora tenham objetivos diferentes, em muitos momentos, recorrem a estratégias próximas. Essa articulação fortalece o diálogo entre as políticas de educação e assistência social, em todos os âmbitos de atuação, por meio do desenvolvimento de uma agenda articulada nos municípios onde as duas ações sejam desenvolvidas.

A instrução normativa atenta para os esforços no âmbito da gestão das políticas de Educação e de Assistência Social quanto à articulação entre o Serviço e o Programa, visando promover intervenções que auxiliem e resguardem as crianças, os adolescentes e suas famílias, por meio de ações conjuntas de caráter preventivo para a defesa e a promoção de seus direitos.

NT Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

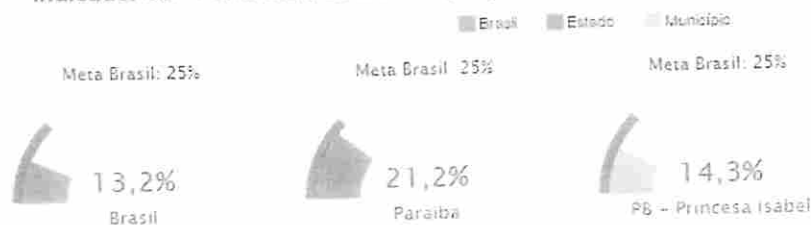


Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Figura 8 – Percentual de escolas públicas com alunos em atividades escolares de 7 horas diárias.

Como demonstrado no indicador 6A, em 2013, as escolas públicas de Princesa Isabel apresentava um percentual de (19,4%) nas atividades com pelo menos 7 horas diárias, inferior ao Estado da Paraíba e Brasil. Para atingir a meta nacional que é de 50%, o Município terá que ter um acréscimo de escolas funcionando em tempo integral de 30,6% até o final da vigência deste plano.

NT Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Figura 9 – Percentual de alunos em atividades escolares de 7 horas diárias.





Com relação ao percentual de alunos (as) matriculadas no horário integral (de 7 horas em atividades) no município é de 14,3%, percentual superior ao Brasil e inferior ao Estado da Paraíba no ano de 2013, portanto, para contemplar a meta nacional (25%) ainda faltam 10,7%.

Um dos grandes problemas enfrentados pelas escolas ao fazer a adesão do Programa Mais Educação se refere ao espaço físico inadequado, dificultando o bom desenvolvimento das atividades pedagógicas sugeridas no traçado metodológico. Na tabela abaixo observa-se as instalações físicas nos estabelecimentos estadual e municipal que atendem estudantes no contra turno.

Tabela 18 - Porcentagem de escolas de Educação Integral com infraestrutura adequada - Educação Básica da rede estadual e Municipal.

Ano	Audi- tório	Refei- tório	Sanitário dentro do pré- dio	Cozinha	Labora- tório de Infor- mática	Biblioteca ou sala de leitura	Quadra	Labora- tório de ciências
2012	0% 0	0% 0	100% 2	100% 2	100% 2	100% 2	50% 1	50% 1
2013	0% 0	16,7% 1	100% 6	83,3% 5	83,3% 5	83,3% 5	50% 3	16,7% 1

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Reconhecendo a necessidade de espaços que promovam um acolhimento satisfatório ao que se pede, a estratégia 6.3 deste Plano sugere alternativas para a permanência dos estudantes estratégia deste plano.

No Município de Princesa Isabel – PB, a adesão ao Programa Mais Educação acontece desde 2012, iniciando com apenas duas escolas na zona urbana, EMEF Carlos Alberto e EMEF Nossa Senhora do Rosário, estendendo-se gradativamente a mais 05 (cinco) Unidades Executoras no ano 2013/2014, além de mais uma escola na zona urbana EMEF professora Alice Maia, abrange-se também às escolas do campo: Grupo Escolar José Caboclo (Trincheiras), EMEF José Rodrigues Maia (Macambira da Lagoa de São João), EMEF: Professora Maria do Socorro Diniz (Cabeça do Porco), EMEF Acadêmico José Severiano Diniz (Lagoa de São João), esta última não executou suas atividades por não ser Unidade Executora até 2014. Todas as adesões são feitas através do portal do PDDE Interativo de cada Escola e escolhida suas atividades que são disponibilizadas de acordo com a necessidade de aprendizagem dos alunos monitoradas pelo MEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2015-2025

56

Os recursos financeiros são repassados diretamente para a Unidade Executora de acordo com o número de alunos informados pelo gestor, e a prioridade de inserção são os estudantes com menor desempenho escolar, já que o referido Programa tem como objetivo elevar os índices de defasagem escolar minimizando a repetência e a evasão. O número de alunos informados nos anos 2013 -2014 estão disponíveis no PDDE interativo totalizando são e 537 (quintetos e trinta e sete) estudantes nas 06 (seis) Unidades Executoras.

O número de alunos (as) atendidos nas Unidades Executoras (UEX) na rede municipal nos anos de 2013/2014 na Educação Integral está assim distribuído:

Tabela 19 - Distribuição de alunos (as) por ano/UEX – Rede Municipal - Urbana

ANO	Unidade Executora	Nº alunos (as)
2013/ 2014	EMEF Nossa Senhora do Rosário	100
	EMEF Professora Alice Maia	72
	EMEF Carlos Alberto Medeiros Duarte Sobreira	150
	TOTAL	322

Fonte: PDDE Interativo

Tabela 20 - Distribuição de alunos (as) por ano/UEX - Rede Municipal - Campo

ANO	Unidade Executora	Nº alunos (as)
2013 / 2014	EMEF José Caboclo - Trincheiras	43
	EMEF Prof. Maria do Socorro Diniz- C. do Porco	120
	EMEF José Rodrigues Maia – Mac. Lag. São João	52
	TOTAL	215

Fonte: PDDE Interativo

A partir do termo de adesão pelo município, o gestor tem por obrigação disponibilizar a contrapartida para o desenvolvimento das ações com transporte escolar, alimentação com cardápio próprio adequado às condições necessárias à ampliação de jornada escolar, disponibilizar ainda um professor comunitário (coordenador) por Unidade Executora, seja do quadro de profissionais do magistério efetivo ou por contratação, de acordo com o período de execução que é de 10 (dez) meses, além de 1 (um) técnico da Secretaria Municipal de Educação para o acompanhamento e monitoramento das atividades das Escolas, bem como outras





necessidades com a infraestrutura, manutenção e conservação dos espaços como preconiza o referido Programa.

Diante da insuficiência de recurso na Gestão Municipal nos últimos dois anos, para realização das atividades do Programa Mais Educação, muitas foram as dificuldades encontradas, pois, além da falta de espaços adequados, o município deixou a desejar nas questões que se referem à alimentação, transporte e pagamento para alguns profissionais contratados. O cumprimento do calendário das atividades não foi alcançado em tempo hábil, prejudicando ainda mais a aprendizagem dos estudantes.

Vale ressaltar que, de um total de 1.354 alunos (as) matriculados (as) no Ensino fundamental do (1º ao 9º ano) em 2014 na rede municipal, 537 destes estão inseridos no Programa Mais Educação, isto significa dizer que, 39,7% do total estão com dificuldades de aprendizagem, número bastante elevado para a modalidade de ensino, fazendo-se, portanto necessário a concretização das ações dentro do referido Programa em consonância com Projeto Político Pedagógico das Unidades executoras e a contrapartida da Prefeitura através da Secretaria de Educação.

Diante do exposto, faz-se necessário que o compromisso com a Educação em Tempo Integral seja cumprido pelos órgãos competentes uma vez que, o Município não pode ficar alheio a problemática do déficit de aprendizagem dos seus estudantes nem das ações de Programas e projetos advindos do MEC, específico aqui o Mais Educação, que vem para somar forças entre os entes federal, estadual e municipal na melhoria da aprendizagem, tendo em vista que a Portaria nº 873, de 1º de julho de 2010 – FUNDEB garante o financiamento da Educação Integral. A seguir meta e estratégias do PME.

META 4: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência e para alunos (as) da EJA, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação infantil e ao Ensino Fundamental o atendimento educacional especializado no Município de Princesa Isabel- PB na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



ESTRATÉGIAS

- 4.1 Oportunizar a comunidade, mediante campanhas informativas e estudos nos espaços educativos, o conhecimento acerca da legislação que ressalta a educação de qualidade para todos;
- 4.2 Garantir, no Projeto Político Pedagógico das escolas, a inclusão de ações voltadas ao atendimento à diversidade;
- 4.3 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública da Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme necessidade identificada por meio de avaliação de profissionais habilitados dentro de cada especificidade e ouvidos a família e o aluno a partir da aprovação deste PME;
- 4.4 Garantir nas escolas que têm alunos surdos a presença do profissional Intérprete e do professor itinerante para os alunos com deficiência visual;
- 4.5 Implantar, em dois anos em parceria com outros órgãos, após aprovação deste Plano, Centros Pedagógicos Especializados e Multidisciplinares, com fonoaudiólogo, psicólogo, pedagogo, psicopedagogo, neurologista, fisioterapeuta, profissionais de educação física, assistente social e especialista nas áreas de especificidades, para o atendimento e promoção do melhor desenvolvimento dos alunos com deficiências, matriculados na rede regular de ensino;
- 4.6 Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;



- 4.7 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos e aos estudantes da EJA, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;
- 4.8 Realizar o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;
- 4.9 Obedecer, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.10 Criar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;
- 4.11 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida à articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.



META 6: Atender a meta nacional oferecendo Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da Educação Infantil e Fundamental no Município de Princesa Isabel - PB.

ESTRATÉGIAS

6.1 Promover em regime de colaboração com a União, Estado e Município a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinar, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos/as alunos/as na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2 Instituir em regime de colaboração com a União, Estado e Município Programas de construção com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres e ou com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social;

6.3 Institucionalizar e manter em regime de colaboração com União, Estado e Município Programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras Poliesportivas, laboratórios de ciências e de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4 Promover a articulação das Escolas do Município com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, clubes, parques, museus e teatros;

6.5 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos/as matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas, Instituições religiosas e de serviço social em articulação com a rede pública de ensino no município;



6.6 Atender na forma do inciso I do § 1º do art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, a aplicação em gratuidade em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos/as matriculados nas escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7 Atender às escolas do campo de acordo com as orientações do Programa Nacional de Educação Integral com base nas necessidades considerando-se a peculiaridade local;

6.8 Aprimorar gradativamente a educação em tempo integral até o final da vigência deste plano para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais nas escolas do município;

6.9 Otimizar o tempo de permanência dos alunos nas escolas direcionando a expansão para o efetivo escolar combinado com atividades recreativas e culturais.



EIXO V - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Conhecer a realidade municipal é fundamental para que a Educação seja compreendida como um direito, independentemente das modalidades e níveis que a compõe, (seja desde a creche até os mais avançados), dando-lhe a necessária unidade, respeitando-lhe a diversidade que a caracteriza e assegurando a todos, acesso como uma questão de justiça, bem como regulamentando direitos e deveres para que haja a promoção de condições e de participação qualitativa da comunidade, caracterizando-se assim, uma construção coletiva, a fim de atender as necessidades da sociedade como um todo, através da democratização dos interesses e das ações. Constitui-se também, um dos grandes desafios da Educação, fazê-la acontecer de maneira integral, igualitária e de qualidade, em todos os seus aspectos e dimensões; bem como de articular os demais segmentos ou setores da sociedade para em parceria, alcançar os seus objetivos seja eles pedagógicos administrativos ou financeiros.

Com base nesse pressuposto e tendo em vista a melhoria da qualidade do ensino no município de Princesa Isabel e pela oportunidade da construção do Plano Municipal de Educação (atendendo ao Plano Nacional de Educação), diagnosticamos nossa realidade embasada nos dados estatísticos coletados em planilhas através das secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social; os quais estão organizados por segmentos.

Após análise criteriosa dos dados inerentes a meta em questão; percebeu-se a necessidade de executar ações articuladas que garantam de maneira integral, o cumprimento das metas e estratégias defendidas neste plano, que só será possível, com a institucionalização de uma comissão de acompanhamento e controle que ficará incumbida durante o decênio (2015/2025) de monitorar todo o processo de execução, bem como de exigir os resultados perante o Poder Público, divulgando-os junto à sociedade; dando-lhe assim autenticidade e autonomia. Abaixo indicadores da Educação Básica no Município.

Tabela 21- Indicadores da Educação Básica na rede Estadual/Municipal e Privada

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2011	36	5.185	251	236
2012	33	5.257	250	234
2013	32	5.422	262	260
2014	31	5.185	274	247

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação





A melhoria da qualidade de ensino, que é um dos objetivos centrais do Plano de Educação, somente poderá ser alcançada se for promovida, concomitantemente com a Valorização do Magistério; sem esta, ficam baldados quaisquer esforços para alcançar as metas estabelecidas em cada um dos níveis de ensino. Essa valorização só pode ser obtida por meio de uma política global voltada ao magistério, a qual implica de maneira resumida, a simultaneidade entre: A formação profissional inicial; As condições de trabalho, salário e carreira e a formação continuada.

Nesse sentido, e a partir do entendimento do artigo 61 da Lei LDB nº 9.394/96 os profissionais da educação tem o aparato legal expresso a seguir:

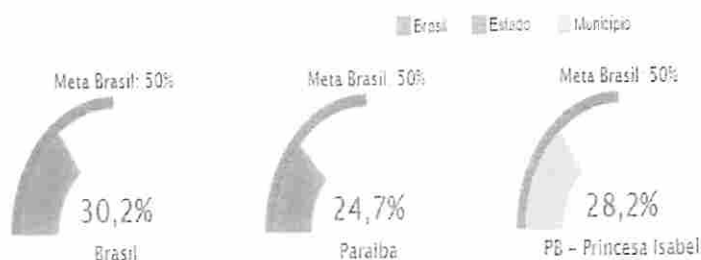
Art. 61. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são:

I - professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;

II - trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;

III - trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.

NT Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Figura 10 - Professores da Educação básica com pós graduação lato sensu ou stricto sensu

De acordo com o Indicador 16, o percentual de professores que atuam na Educação Básica nas três esferas em Princesa Isabel – PB, em 2013, o percentual era de 28,2%, superior ao percentual da Paraíba (24,7%) e inferior ao percentual do Brasil (30,2%). Para alcançar a meta nacional (50%) até o final da vigência deste plano, o município precisará elevar esse percentual em 21,8%.



Em se tratando de especializações, o município tem aumentado consideravelmente, acredita-se que, isto se dá pelo esforço pessoal dos professores, que em sua maioria busca se qualificar e melhorar sua ascensão profissional por meio de Instituições particulares, já que, a legislação garante este direito no Plano de Cargos e Carreira do Magistério. A tabela abaixo demonstra em números esse aumento.

Tabela 22 - Tipo de pós-graduação – todas as redes

Ano	Especialização	Mestrado	Doutorado
2011	20,2% 52	1,6% 4	0% 0
2012	20,4% 52	3,1% 8	0% 0
2013	24,9% 67	3% 8	0,4% 1

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Formar (mais e melhor) os profissionais do magistério é apenas uma parte da tarefa, pois é preciso criar condições que mantenham o entusiasmo inicial, a dedicação e a confiança nos resultados do trabalho pedagógico, para que estes possam vislumbrar perspectivas de crescimento profissional e de continuidade de seu processo de formação.

Se, de um lado há que se repensar a própria formação, em vista dos desafios presentes e das novas exigências no campo da educação, que exige profissionais cada vez mais qualificados e permanentemente atualizados, desde a educação infantil até a educação superior (e isso não é uma questão meramente técnica e oferta de maior número de cursos de formação inicial e de cursos de qualificação em serviços) por outro lado é fundamental manter na rede de ensino e com perspectivas de aperfeiçoamento constante os bons profissionais do magistério. Salários dignos de carreira de magistério e incentivos financeiros (bolsas para estudo, alimentação e deslocamento), entram aqui como componentes essenciais.

Em coerência com esse diagnóstico, o Plano Municipal de Educação do Município de Princesa Isabel estabelece, diretrizes e metas relativas à melhoria das escolas quer, no tocante aos espaços físicos, à infraestrutura, aos instrumentos e materiais pedagógicos e de apoio, aos meios tecnológicos, e outros. No que diz respeito à formulação das Propostas Pedagógicas, Diretrizes Curriculares e outros documentos norteadores, à participação dos Profissionais da Educação Básica na elaboração dos mesmos e/ou nos Conselhos Escolares, quer, ainda, quanto à formação dos planos de carreira e de remuneração do magistério e do pessoal administrativo e de apoio; é de suma importância.



As funções docentes na Educação Básica, em todas as etapas/modalidades de Ensino atingem mais de 02 milhões no Brasil, 823.084 no Nordeste, 64.225 na Paraíba e 234 em Princesa Isabel (PME, 2011, p. 52). A melhoria da qualidade de ensino, indispensável para assegurar ao cidadão o pleno exercício da cidadania e a inserção nas atividades produtivas, constitui um compromisso da municipalidade. Este compromisso, entretanto, não poderá ser cumprido sem a valorização do magistério, uma vez que os docentes exercem papel fundamental no processo educacional.

Tabela 23 - Porcentagem de professores da educação básica com curso superior

Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
2011	55,6%	143	8,9%	23	46,7%	120
2012	58,4%	149	10,2%	26	48,2%	123
2013	58%	156	8,9%	24	49,1%	132

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Como as atividades necessárias à construção da educação escolar não se restringem somente ao trabalho docente, é essencial que, os demais profissionais, que atuam no ambiente escolar, sejam igualmente asseguradas condições para formação continuada. Nas diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE são destacados três aspectos de fundamental importância no contexto da formação: qualificação docente; implementação de políticas públicas; e formação inicial e continuada em melhoria da qualidade de ensino. Esses pontos deverão, também, ser observados no Plano Municipal de Educação de Princesa Isabel por se constituírem o tripé de sustentação de qualquer definição da política de formação e valorização do magistério.

O Município de Princesa Isabel reconhece a relevância das Diretrizes estabelecidas no PNE, amplamente abordadas na audiência pública referente à temática da Formação e Valorização do Magistério bem como no Fórum Estadual de Educação, o que legitima a sua incorporação ao PME/Princesa Isabel-PB.



Tabela 24 - Porcentagem de professores da rede pública ocupantes de cargos de provimento efetivo

Ano	Total	Municipal	Estadual	Federal
2011	74,6% 185	86,7% 104	64,6% 73	74,1% 20
2012	82,3% 204	99,1% 114	65% 76	93,1% 27
2013	72,3% 188	95,5% 105	51,1% 68	93,1% 27

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Considerando ainda as mudanças necessárias em relação à Formação e Valorização de Professores e os desafios a serem enfrentados em decorrência das transformações ocorridas no contexto geral, decidiu-se acompanhar as Diretrizes estabelecidas no PNE, atentando para as especificidades do município.

Nessa perspectiva, a Formação e a Valorização do Magistério da Educação Básica devem contemplar:

- ✓ A garantia de condições adequadas de trabalho, entre elas, o tempo para estudo e preparação das aulas, salário digno, com Piso Salarial e Carreira do Magistério;
- ✓ Uma formação profissional que assegure principalmente uma ampla formação cultural, o domínio dos conteúdos, objeto da Educação Básica, contato com a realidade escolar desde o início até o final do curso integrado a teoria prática, constituição das competências pedagógicas que promovam a aprendizagem do aluno, do conhecimento e a aplicação das Diretrizes Curriculares Nacionais dos níveis e modalidades da Educação Básica;
- ✓ Uma formação inicial que atenda às reais necessidades do Sistema de Ensino do Município e que seja de responsabilidade principalmente de instituições de nível superior, voltadas para esse fim, admitindo-se a formação em nível médio (modalidade normal), para atuação na Educação Infantil e nas cinco primeiras séries do ensino fundamental, conforme estabelece o Art. 62 da LDB;
- ✓ Uma forma continuada articulada à formação inicial, entendida como um sistema orgânico de desenvolvimento profissional permanente, privilegiando estudos e reflexões coletivas, sob responsabilidade das Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, em parceria com as Universidades e Instituições de Ensino Superior, de modo a garantir a melhoria permanente da qualidade da educação;



- ✓ A formação dos profissionais para as áreas técnicas e administrativas;
- ✓ A formação de professores atendendo às especificidades inerentes às seguintes áreas de atuação: Educação Especial, Educação do campo, Educação de Jovens e adultos e educação profissional.

META 12: Colaborar para a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.

ESTRATÉGIAS

- 12.1 Sensibilizar a população do município, na faixa etária de 18 a 24 anos para o ingresso na educação superior como forma de crescimento pessoal e intelectual;
- 12.2 Garantir parcerias com Secretarias Municipais e IFPB para oferecer transporte aos alunos dos cursos profissionalizantes que são oferecidos no Instituto Federal de Educação, em Princesa Isabel - PB, objetivando uma maior frequência aos referidos cursos e consequentemente a permanência dos alunos no município;

META 13: Colaborar para a elevação da qualidade da educação superior e sensibilizar o corpo docente para o ingresso nos cursos de mestrado e doutorado no conjunto do sistema da educação superior, atentando para 75%, sendo do total 35% de doutores.

ESTRATÉGIA

- 13.1 Incentivar o corpo docente especializado, da rede municipal de ensino, a ingressar nos cursos de mestrado, objetivando sua ascensão funcional e crescimento profissional.



META 14: Colaborar de forma gradual para a elevação do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

ESTRATÉGIAS

- 14.1 Propiciar condições para os professores participarem dos cursos de pós graduação stricto sensu promovidas pelas Instituições públicas, federal e estadual., com o intuito de melhorar o desempenho acadêmico e profissional dos docentes;
- 14.2 Realizar levantamento do número de professores com especialização, no município, objetivando a inserção dos mesmos nos cursos de pós-graduação stricto sensu;
- 14.3 Sugerir parceria com a União, através das Universidades Federal e Estadual, para o desenvolvimento desses cursos no município de Princesa Isabel – PB incentivando a participação desses profissionais e conseqüentemente a melhoria do ensino e aprendizagem dos alunos da rede municipal.

META 15: Garantir no prazo de 01 ano de vigência deste PME, uma política Municipal de formação dos profissionais da Educação, assegurando que todos (as) os (as) professores (as) da Educação Infantil e Ensino Fundamental possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento que atuam.

ESTRATÉGIAS

- 15.1 Incentivar os profissionais para o uso da plataforma eletrônica, para que estes se matriculem em cursos de formação inicial e/ou continuada, disponibilizando um orientador, bem como espaço físico e equipamentos;
- 15.2 Implementar formação inicial e continuada para os profissionais da educação das escolas do campo e da educação especial, em parceria com outros entes federados;



- 15.3 Implantar, no prazo de 01 (um) ano de vigência desta Lei, política municipal de formação inicial e continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados e assegurados no PCCR;
- 15.4 Instituir programa de concessão de bolsas de estudo para os professores de idiomas das escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como para os que participarem de cursos de aperfeiçoamento em Braille e LIBRAS, assegurados no PCCR.

META 16: Formar em nível de pós-graduação a formação de 70% dos (das) professores (as) da Educação Infantil e Ensino Fundamental séries iniciais, e 100% dos (das) professores (as) das séries finais, até o último ano de vigência deste PME, garantindo a todos (as) os (as) profissionais da Educação Infantil e Ensino Fundamental, formação continuada e/ou capacitação com certificação equivalente em sua área de atuação, considerando as necessidades, demanda e contextualizações do Sistema de Ensino Municipal, assegurando-lhes ascensão funcional horizontal em conformidade com o PCCR.

ESTRATÉGIAS

- 16.1 Implementar Política Municipal de formação de professores e professoras da Educação Infantil e Ensino Fundamental, definindo diretrizes municipais bem como áreas prioritárias, tendo a Universidade Estadual como Instituição formadora e de certificação das atividades formativas ofertadas;
- 16.2 Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura e de dicionários e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede municipal de Ensino, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;
- 16.3 Ofertar bolsas de estudos para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica, garantindo os direitos legais no PCCR;



- 16.4 Fortalecer a formação dos professores das escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa municipal de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

META 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério da Rede Municipal da Educação Infantil e Ensino Fundamental, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (das) demais profissionais com escolaridade equivalente até o final do sexto ano de vigência deste PME, respeitando o processo de Verticalidade e Horizontalidade do PCCR (Plano de Cargo, Carreira e Remuneração) por concurso.

ESTRATÉGIAS

- 17.1 Constituir comissão com participação dos representantes de todos os segmentos da rede municipal de ensino, sob a supervisão do Conselho Municipal de Educação, para discussão e implementação da equiparação salarial;
- 17.2 Garantir, durante a vigência deste plano, o acompanhamento do plano de carreira do magistério municipal, contemplando níveis de remuneração de acordo com as diretrizes estabelecidas pela legislação educacional vigente;
- 17.3 Solicitar a ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;
- 17.4 Garantir, a partir do 1º ano de vigência do PME, a reformulação do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério público municipal e, que nesta reformulação sejam assegurados os itens descritos no referido PCCR, bem como a restrição na cedência de profissionais da educação para outra área com remuneração pela educação;
- 17.5 Assegurar no PCCR opções de jornada de trabalho dentro da rede municipal, inclusive a de dedicação exclusiva, proporcionando ao professor a oportunidade em tempo integral de desenvolver suas atividades pedagógicas dentro da mesma unidade escolar, equiparando-lhe os vencimentos (oriundos do FUNDEB).



META 18: Adequar, no prazo de um ano o PCCR para os profissionais da Educação Infantil e Ensino Fundamental de todo sistema de ensino municipal e para o plano de carreira dos (das) profissionais da educação tomando como referência o piso nacional profissional, definido na Lei Federal nos termos do inciso VIII do artigo 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS

- 18.1 Promover, até o final do primeiro ano de vigência deste plano, a análise, adequação e aprovação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério, de modo a garantir o pagamento de vencimentos nunca inferiores aos instituídos pelo piso nacional salarial;
- 18.2 Aplicar os recursos legalmente vinculados à Educação, de competência do poder público municipal, e buscar fontes complementares de financiamento;
- 18.3 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação;
- 18.4 Prever, no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos profissionais da educação do Município, licença remunerada e o incentivo, para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu, explicitada em tabela no referido plano, em conformidade com a legislação vigente (Estadual ou Nacional);
- 18.5 Divulgar regularmente os indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno nas etapas da educação de responsabilidade do município;
- 18.6 Garantir a aplicação dos recursos, oriundos dos repasses e/ou de transferências voluntárias do Estado e da União para a educação, conforme o que preconiza o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os (as) profissionais da educação, do município.



EIXO VI - GESTÃO E FINANCIAMENTO

Compreendendo a gestão como ato político e democrático, que oportuniza aos cidadãos, através das instituições públicas, participarem de maneira efetiva da construção da autonomia destas, no que se refere às dimensões administrativa, pedagógica e financeira, de forma a atender às necessidades educacionais inerentes ao processo de ensino e aprendizagem, entende-se que esta deve acontecer conforme determina a legislação vigente.

Na Educação, a gestão democrática está amparada pela Constituição Federal no art. 206, mencionado também no art. 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96), enfatizando a “gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino” (inciso VIII do art.3º da LDB). Já, o art. 14 da LDB, determina que “os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na Educação Básica de acordo com as suas peculiaridades, de acordo com princípios: I – participação dos profissionais da Educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes”. Com relação à autonomia da escola, o art. 17 da LDB prevê a promoção de uma gestão participativa: “os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de Educação Básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observada as normas gerais de direito financeiro público”.

Apesar de toda essa legalidade, é notória a ausência da concretização destas ações pelos sistemas de ensino como é enfatizado em nota do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária CENPEC (2013).

Ainda há um longo caminho a ser percorrido para que a gestão democrática prevista na Constituição se concretize no cotidiano escolar. Em muitas redes, por exemplo, a escolha dos diretores ainda se dá por indicação, contradizendo o princípio preconizado na lei. É preciso uma mudança de paradigma na forma como as escolas e redes são geridas, uma vez que ainda persiste em muitos sistemas uma tradição patrimonialista, autoritária. Para que a gestão democrática se efetive, é necessário que os gestores e diretores estejam imbuídos desse espírito e comprometidos com esse princípio, porque são atores essenciais na instalação de mecanismos de controle social. Cabe aos gestores, por exemplo, assegurar a autonomia das escolas, possibilitar o controle social por meio da constituição dos conselhos municipais e legitimar a sua atuação; no caso dos diretores, é papel deles convocar a comuni-



dade à participação nas decisões relativas à escola, na construção do projeto político pedagógico e na composição dos conselhos escolares.

Partindo deste pressuposto e baseando-se na realidade local, faz-se necessário garantir uma gestão democrática articuladora de políticas públicas que assegure a qualidade dos serviços sociais, neste caso, em específico acerca do processo educativo, no que se refere ao cumprimento das metas e estratégias deste Plano Municipal de Educação (2015-2025).

A educação do município de Princesa Isabel anteriormente gerenciado pela legislação estadual e federal, a partir de 2002 sancionou a Lei 866/2002 que instituiu o Sistema Municipal de Educação, onde organizou de forma coerente e operante à sua unidade e identidade própria, respeitando a sua realidade, diversidade e pluralidade que permite a elaboração de todos os insumos necessários a sua funcionabilidade e autonomia de gestão. Essa legislação foi instituída com base na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

O Sistema Municipal de Educação compreende o próprio sistema, o Conselho Municipal de Educação, as instituições da Educação Infantil e Ensino Fundamental criadas e mantidas pelo Poder Público Municipal e as instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede privada e a Secretaria Municipal de Educação, como o órgão gestor do referido sistema, gerindo e credenciando as escolas da rede municipal, definindo prioridades, coordenando o processo de discussão e definição das políticas de educação, através do Plano Municipal de Educação, em articulação com o Conselho Municipal de Educação, do Plano Plurianual, o Plano de Ações Articuladas (PAR) e o Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério (PCCR). De acordo com dados gerais fornecidos pelo PNE 2014, a tabela abaixo demonstra os indicadores da Educação Básica nos anos 2011- 2014.

Tabela 25 - Indicadores da Educação Básica (2011 -2014).

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2011	36	5.185	251	236
2012	33	5.257	250	234
2013	32	5.422	262	260
2014	31	5.185	274	247

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2015-2025

Ainda com base na Lei 866/02 foi criado o Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado do Sistema Municipal de Ensino, representativo da comunidade, em observância ao disposto no Artigo 11 e Artigo 18 da LDB/96 como normas complementares para o Sistema.

O referido Conselho tem funções consultiva, fiscalizadora, deliberativa e competência normativa, constituindo – se no instrumento mediador entre a sociedade civil e o Poder Público Municipal, da discussão, elaboração e implementação das políticas municipais da educação, da gestão democrática do ensino público e na defesa da educação de qualidade para todos os munícipes.

A gestão da educação dar-se-á a partir da articulação entre o poder executivo e as secretarias de finanças e de administração, que deliberam sobre as instituições a ela vinculadas, compreendendo, 23 unidades de ensino (campo e cidade); todas subordinadas às orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

Concomitantemente, a secretaria conta com o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, criado pela Lei nº 1.072/2008 com emenda nº 1.180/2011, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar pela Lei nº 685/95 e para consolidar as ações da SME, faz-se necessário a criação do Conselho Municipal de Transporte Escolar, para que este atue de maneira a garantir o que pede a Lei Federal nº 10.880 de 09 de junho de 2004.

Ainda integrando o Sistema Municipal de Ensino estão às escolas da rede municipal, todas possuindo Conselhos Escolares, porém uma margem de 71.67 % delas são Unidades Executoras (UEX) por possuírem número de alunos necessário para a efetivação como UEX. Para integrar o quadro de gestores são escolhidos e nomeados pelo Poder Executivo, professores integrantes do quadro efetivo para um mandato de quatro anos permitindo a recondução consecutiva.

A norma específica que definirá o número de dirigentes para cada escola será de acordo com o número de alunos, funcionários, localização, infra - estrutura e os turnos em que a escola funciona, objetivando as condições necessárias para o bom funcionamento. A partir daí as escolas se organizam para sua real institucionalidade através da elaboração, execução do Regimento Interno, da Proposta Pedagógica e dos demais documentos necessários para a gestão democrática e a qualidade da educação, tomando por base as orientações da legislação vigente emanadas pela Secretaria de Educação. Todas as escolas da rede pública de ensino no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2015-2025

75

município possuem CNPJ e recebem recursos federais, através do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, gerenciados com autonomia, no entanto necessitam da contrapartida do município – SME, por não atenderem aos critérios que regulamenta o repasse, conforme demonstra a tabela abaixo.

Tabela 26 - Conselhos Escolares por Unidade – Campo

Nº	UNIDADE ESCOLAR	CNPJ Nº
01	E.M.E.F. DIONÍSIO PEDRO DE OLIVEIRA	07.473.082/0001-30
02	E.M.E.F. ANTÔNIO RODRIGUES DE MEDEIROS	14.498.758/0001-06
03	E.M.E.F. JOSÉ CABOCLO DA SILVA	14.496.018/0001-30
04	E.M.E.F. JOSÉ SOBREIRA GUIMARÃES	14.498.859/0001-87
05	E.M.E.F. MANOEL ALEXANDRINO FERREIRA	14.496.070/0001-97
06	E.M.E.F. PROFESSORA MARIA DO SOCORRO DINIZ	14.498.790/0001-91
07	E.M.E.F. SITIO ALEGRE	07.473.059/0001-46
08	E.M.E.F. JOSÉ RODRIGUES MAIA	07.505.061/0001-50
09	E.M.E.F. ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA	03.166.130/0001-97
10	E.M.E.F. JOÃO MADEIRO	07.473.027/0001-40
11	E.M.E.F. VEREADOR FRANCISCO COSTA	03.166.129/0001-62
12	E.M.E.F. ACADÊMICO JOSÉ SEVERIANO DINIZ	22.024.633/0001-72
13	CRECHE VARZEA III	14.498.824/0001-48
14	CRECHE II - SALVIANA N. DA SILVA – L. DA CRUZ	14.498.800/0001-99

Tabela 27 - Conselhos Escolares por Unidade – Cidade

Nº	UNIDADE ESCOLAR	CNPJ Nº
15	EMEF CARLOS ALBERTO MEDEIROS D. SOBREIRA	01.937.774/0001-06
16	EMEF ESCOLAR NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	01.937.777/0001-40
17	EMEF PROFESSORA ALICE MAIA	01.937.773/0001-61
18	CRECHE I INÊZ DINIZ – PADRE IBIABINA	14.498.746/0001-81
19	CRECHE V – CRUZEIRO	14.498.842/0001-20
20	CRECHE VI – BAIRRO MAIA	14.495.533/0001-04

Fonte: Estatística SME -2015

Tabela 28 – Creches da sede com projeto político pedagógico

Nº	UNIDADE ESCOLAR	LOCALIDADE
01	CRECHE COMUNITARIA INÊZ DINIZ (I e II)	PADRE IBIAPINA
02	CRECHE SALVIANA NUNES DA SILVA (IV)	LAGOA DA CRUZ
03	CRECHE UNIDADE VI	BAIRRO MAIA
04	CRECHE UNIDADE V	CRUZEIRO

Fonte: Estatística SME -2015



Tabela 29 - Escolas do campo com projeto político pedagógico

Nº	UNIDADE ESCOLAR	LOCALIDADE
05	E.M.E.F DIONÍSIO PEDRO DE OLIVEIRA	MACAMBIRA DOS DIONÍSIOS
06	E.M.E.F. ANTÔNIO R. DE MEDEIROS	CARNEIRO DOS MEDEIROS
07	E.M.E.F. JOSÉ CABOCLO DA SILVA	TRINCHEIRAS
08	E.M.E.F. JOSÉ SOBREIRA GUIMARÃES	GAVIÃO
09	E.M.E.F JOSÉ RODRIGUES MAIA	MAC. LAGOA DE SAO JOAO
10	E.M.E.F ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA	SERRINHA DOS BEZERROS
11	E.M.E.F JOÃO MADEIRO	CACHOEIRA DE MINAS
12	E.M.E.F VEREADOR FRANCISCO COSTA	TAMBORIL
13	E.M.E.F. MANOEL ALEXANDRINO FERREIRA	VÁRZEA DA CRUZ
14	E.M.E.F. PROF. MARIA DO SOCORRO DINIZ	CABEÇA DO PORCO
15	E.M.E.F DO ALEGRE	ALEGRE
16	E.M.E.F. VIRGULINO JOSÉ FERREIRA	ESCORREGADA
17	E.M.E.F. NOVA OLINDA	NOVA OLINDA
18	E.M.E.F.JOÃO BENEDITO FERREIRA	LAGOA DA FAZENDA
19	EMEF ACADÊMICO JOSÉ SEVERIANO DINIZ	LAGOA DE SÃO JOÃO
20	CRECHE UNIDADE III	VARZEA

Fonte: Estatística SME -2015

Tabela 30 – Escolas da sede com projeto político pedagógico.

Nº	UNIDADE ESCOLAR
21	EMEF CARLOS ALBERTO MEDEIROS D. SOBREIRA
22	EMEF ESCOLAR NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
23	EMEF PROFESSORA ALICE MAIA

Fonte: Estatística SME -2015

Em se tratando da Lei de Responsabilidade Fiscal observa-se a exigência e o equilíbrio das contas públicas, a partir do entendimento que as metas devem apresentar resultados positivos entre receitas e despesas. Os constantes investimentos tendem aumentar as despesas e, em contrapartida, há que se buscar mecanismos para incrementar a receita, racionalizando custo e direcionando os recursos para o cumprimento dos índices institucionais especialmente na área da Educação.

Durante muito tempo, os municípios tiveram a função de mero aplicadores dos recursos recebidos do Estado e da União. Com a implementação de emendas constitucionais que versam sobre a transferência de responsabilidades financeiras, estes viram-se obrigados a buscar alternativas administrativas para concretizar suas metas econômicas e sociais.

O município de Princesa Isabel, atento ao enorme compromisso de honrar o cumprimento das metas fiscais e atender a demanda educacional, desenvolve continuamente atividades que privilegiem a arrecadação dos tributos a ela atrelados.



Os recursos, com os quais o município conta para manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental são os previstos no orçamento representados pela vinculação das receitas advindas do FNDE. Para não prejudicar as metas educacionais, o município, sempre lança mão de recursos complementares, representados por outras receitas que compõem a totalidade dos recursos orçamentários. Os recursos do FUNDEB, para pagamento de salários dos professores do Ensino Fundamental, correspondente aos 60% e os 40% são destinados para as demais despesas da educação dentro da legalidade dos recursos

As despesas custeadas com recursos do salário-educação devem estar enquadradas como programas, projetos e ações voltados para o financiamento da educação básica pública e que também pode ser aplicada na educação especial, desde que vinculada à educação básica.

Os investimentos financeiros destinados a merenda escolar oriundos do FNDE tem a contrapartida do município e é administrado pela Central de Compras que atende ao cardápio elaborado por nutricionista observando os valores nutricionais definidos pela tabela instituída na resolução nº. Para atender a demanda de alunos com relação a todos os serviços prestados é disponibilizado pelo MEC o Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQI) e o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como referência dos cálculos que necessariamente são deduzidos de acordo com a tabela abaixo:

Para a efetivação de um Plano de Educação necessita-se de recursos materiais, pedagógicos, humanos, financeiros e institucionais e de uma gestão amplamente transparente onde a participação a desburocratização e a democracia sejam pontos relevantes para uma avaliação necessária a viabilização do Plano Municipal da Educação 2015/2025

Um dos aspectos de fundamental importância, quando se trata de Políticas Educacionais, diz respeito ao financiamento do setor da Educação, tanto no que se refere a mecanismos de arrecadação de recursos quanto a destinação de gestão destes, conforme pontua-se a seguir:

- ✓ A garantia dos mecanismos de fiscalização e controle que assegurem o rigoroso cumprimento do Art. 212 da Constituição Federal, quanto à aplicação dos percentuais mínimos, vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino;
- ✓ A garantia da previsão do suporte financeiro às metas constantes desse Plano Municipal de Educação nos próximos planos plurianuais;



- ✓ A garantia da plena autonomia da Secretaria Municipal de Educação, na gestão dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino;
- ✓ Integração de ações e recursos técnicos, administrativos e financeiros, da Secretaria Municipal de Educação e de outras Secretarias, nas áreas de atuação comum;
- ✓ Alocação de recursos para a aquisição de terrenos com o objetivo de construir novas unidades escolares municipais, como forma de atender a demanda escolar, sempre que necessário;
- ✓ Alocação de recursos para reformar as unidades escolares da rede municipal de ensino, como forma de melhorar o ambiente escolar e promover atividades voltadas à recreação, lazer e cultura;
- ✓ Aquisição de materiais e equipamentos didático-pedagógicos, literaturas infanto-juvenis e bibliografias para as escolas municipais, Secretaria Municipal de Educação e bibliotecas escolares, visando melhorar o acervo existente e o estímulo à leitura;
- ✓ Aquisição de veículos para atender o deslocamento dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação para realização do trabalho administrativo pedagógico nas Unidades Escolares do campo, bem como o deslocamento para participação em diversos eventos promovidos por outras instituições educacionais de outros municípios.
- ✓ A garantia da autonomia administrativa, pedagógica e financeira das instituições de ensino municipais, por meio de repasse de recursos diretamente às mesmas para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2015-2025

79

Diante do acima exposto apresentam-se em forma de planilhas os recursos utilizados de 2012 a 2014, referentes a programas, projetos e parcerias especificados.

Planilha 1 - Recursos, Projetos, Programa e Parcerias em Reais.

Recursos, Projetos, Programa e Parcerias	2012	2013	2014
FUNDEB	4.736.339,01	5.225.920,23	5.602.878,75
Salário Educação	134.992,05	155.551,02	176.663,93
ICMS/FPM	13.564.269,60	14.795.339,40	16.274.153,58
PNATE	87.004,08	61.688,95	73.783,92
PNAE	175.008,00	205.908,00	204.172,00
PROINFO	0,00	77.650,00	0,00
Formação Continuada	0,00	0,00	0,00
Programas/ Adesão	125.493,55	131.507,45	115.545,61
Outros Convênios	0,00	178.277,40	29.355,00
IPTU/ITR	32.074,71	33.471,95	24.009,25
ISS	454.461,97	485.778,62	531.598,34
Contrapartida do IPVA	157.759,03	157.134,22	220.590,62
Contrapartida do IPI	2.572,05	2.666,09	2.328,46
Recursos para Construção e Reformas de Escolas	349.625,99	0,00	0,00

Fonte: Assessoria e Consultoria Limitada - ASCOPPB -2015.

Planilha 2 – Projeções 2015 e para o decênio

Projeções para 2015 de Recursos para Projetos, Programas e Parcerias	Projeção para o Decênio – 2015/2025
PNATE	PNATE 575.000,00
57.500,00	PNAE 2.170.000,00
PNAE 217.000,00	SALÁRIO EDUCAÇÃO 1.472.360,00
SALÁRIO EDUCAÇÃO 147.236,00	PDDE 1.429.370,00
PDDE 142.937,00	OUTRAS TRANSF. 5.090.042,00
OUTRAS TRANSF. 509.042,00	FUNDEB 24.453.800,67
FUNDEB 2.445.380,67	

Fonte: Assessoria e Consultoria Limitada - ASCOPPB -2015





De acordo com a planilha de projeção financeira para o decênio 2015/2025, fornecida pela ASCOP, faz-se necessário e indispensável à aplicação integral e específica dos recursos na Lei Orçamentária Anual - LOA e na Lei Diretrizes Orçamentárias - LDO, com informação prévia dos recursos a Secretaria Municipal de Educação, objetivando a transparência na utilização dos referidos recursos para que sejam efetivadas as metas e as estratégias definidas no Plano Municipal de Educação.

META 19: Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS

- 19.1 Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da Educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;
- 19.2 Informar à comunidade escolar os recursos oriundos da União, garantindo a participação e a opinião de todos para com a utilização dos mesmos, a partir da vigência desse plano;
- 19.3 Informar aos Conselhos Escolares a existências de cursos de formação online, oferecidos por instituições credenciadas para certificação com o intuito de estimular a sua participação objetivando a melhoria do desempenho de suas funções nas Unidades Escolares;
- 19.4 Acompanhar o desenvolvimento das ações do Projeto Político Pedagógico das escolas avaliando-o e orientando o processo de reformulação, anualmente;
- 19.5 Garantir a informação e a participação da comunidade escolar, nas políticas educacionais financeiras com o orçamento participativo;



- 19.6 Implantar e implementar o sistema de avaliação própria na rede municipal de ensino, a partir do 1º ano de vigência do PME;
- 19.7 Elaborar e implantar o Regimento da SME e orientar os Regimentos Escolares em todas as unidades da rede municipal de ensino;
- 19.8 Mobilizar os Conselhos existentes no Município: CAE, CACS FUNDEB, CME para atuarem efetivamente nas áreas de sua competência cumprindo as exigências legais de cada conselho e implantar o Conselho Municipal do Transporte Escolar – CMTE;
- 19.9 Garantir a gestão plena para a Secretaria Municipal de Educação, objetivando maior facilidade na aplicação e utilização dos recursos financeiros destinados à educação municipal;
- 19.10 Garantir espaço físico para realização do trabalho efetivo dos conselhos, assegurando-lhes condições de funcionamento com bens e serviços necessários para o desenvolvimento de suas ações cotidianas;
- 19.11 Adquirir transporte para a Secretaria Municipal de Educação, através do PNATE, para atendimento das ações administrativo pedagógicas nas Unidades de Ensino da rede municipal e participação em diversos eventos promovidos por outras instituições em outras cidades;
- 19.12 Atender as necessidades financeiras de cada meta e estratégia contidas no PME, tendo em vista a construção das mesmas serem baseadas na realidade do nosso município.

META 20: Ampliar o investimento em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei, e no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.



ESTRATÉGIAS

- 20.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todas as etapas e modalidades Educação Infantil e Ensino Fundamental observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e de esforço fiscal década ente federado, com vistas atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;
- 20.2 Acompanhar a aplicabilidade em relação a gestão de recursos, incluindo a vinculação do percentual do Produto Interno Bruto (PIB) para o financiamento das metas do PME;
- 20.3 Proporcionar momentos de discussões com a comunidade sobre as arrecadações e contribuições sociais do salário educação do município;
- 20.4 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;
- 20.5 Ampliar e fortalecer as parcerias com os governos federais e estaduais com a redistribuição dos recursos da União objetivando combater as desigualdades regionais e locais;
- 20.6 No prazo de 2 (dois)anos da vigência desse PME, será implantado o Custo Aluno Qualidade inicial – CAQI, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujos insumos indispensáveis ao processo de ensino – aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ;



- 20.7 Implementar o Custo Aluno Qualidade – CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático escolar, alimentação e transporte escolar;
- 20.8 Articular junto as Organizações não Governamentais projetos e programas que possam ser vinculados ao Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação que garanta melhoria no processo de organização da gestão de educação pública de qualidade no município;
- 20.9 Instituir em Regime de colaboração junto as Secretarias de Finanças e Administração, o acompanhamento dos recursos advindos do FNDE e arrecadação no município destinado à Educação;
- 20.10 Caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do Custo Aluno Qualidade Inicial - CAQI e, posteriormente do – Custo Aluno Qualidade CAQ;
- 20.11 Garantir a aplicabilidade da contra partida dos recursos no município para efetivação das ações dos Programas e Projetos aderidos de acordo com as resoluções Nacional e/ Estadual.



4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

O Plano Municipal de Educação cumpre seu papel de estabelecer através das metas e estratégias, políticas de educação para o próximo decênio 2015/2025. Essa construção efetivada pela comissão técnica da SME surgiu a partir das orientações do Ministério da Educação e da vontade emanada dos diferentes setores da comunidade Princesense que, em reuniões sugeriram, discutiram e apontaram caminhos para a solução da problemática educacional existente no município.

A importância desse Plano advém da legitimidade de sua construção, no entanto, a parceria não está concluída com a transformação do texto em lei, pois é preciso que a partir de sua promulgação, esta mesma sociedade representada pela Comissão de Validação esteja atenta para fazer o acompanhamento do que foi planejado. Este acompanhamento tem fundamento nos indicadores de cada meta e estratégias, ao longo do decênio. Para tanto, será necessário proceder à avaliação periódica para atender em tempo hábil o cumprimento das referidas metas e estratégias.

A avaliação a que se refere o Plano deverá acontecer a partir do segundo ano de sua implantação, e posteriormente a cada ano de sua execução, objetivando a garantia das prioridades na educação do município e as mudanças propostas em que estão sendo implementadas.

É de responsabilidade de todos os segmentos da sociedade o acompanhamento do Plano, porém o cumprimento das metas e estratégias é compromisso do gestor, tendo em vista que o PME não é uma política de governo, pois perpassa pela gestão de outros administradores que deverão continuar no decênio a realização das ações planejadas. Sua aprovação pela Câmara Municipal, o acompanhamento e avaliação pela representatividade da sociedade civil é fator decisivo para o cumprimento de suas metas provocando assim a mudança necessária no cenário educacional do município.



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Educação é um documento fundamental para o estabelecimento dos princípios da educação no município. Os estudos realizados para a sua elaboração esteve sempre paralelo às reais necessidades da educação e sugere três encaminhamentos necessários que a própria técnica referenciou: a revisão do texto base, o reexame das metas e estratégias a partir das reuniões com o CME, a Comissão de Validação do Plano e a chamada pública, culminando com a análise do documento pela Câmara Municipal, objetivando a legitimidade de todo processo de construção do PME.

O desenvolvimento deste trabalho atendeu as orientações emanadas do MEC e em consonância com as diretrizes nacionais, cumpriu todas as etapas para tornar o documento legal e legítimo, pois norteia todas as ações educacionais no município. É também um plano flexível o bastante para acolher novas propostas, posterior a sua elaboração que servirão de contribuição para complementar a realização das políticas públicas, em educação, com o intuito de transformar a educação oferecida pelo município.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição Federal de 1988.

BRASIL. Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº. 9.394/96 de 20/12 de 1996.

BRASIL. Plano Nacional de Educação 2014-2024. Câmara dos Deputados. Brasília, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Política Nacional de Educação Infantil: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Brasília: MEC, SEB, 2006.

BRASIL. Indicadores da Qualidade na Educação Infantil / Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009.

BRASIL. Decreto Nº 6.571, de 17 de setembro de 2008. Dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Operacionais da Educação Especial para Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Educação Básica. Brasília, MEC/SEESP, 2008.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social E Combate à Fome Secretaria Nacional De Assistência Social Ministério da Educação Secretaria de Educação Básica. Instrução Operacional e Manual de Orientações nº 01 SNAS –MDS / SEB - MEC, 18 de dezembro de 2014.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (atualizado até a Lei nº 12.796/2013, de 04 de abril de 2013)

BRASIL. Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011. Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite.

BRASIL. Ministério da Educação Secretaria de Educação Especial. Manual de Orientação: Programa de Implantação de Sala de Recursos Multifuncionais. Brasília, 2010.

IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – Censo escolar -----

LEI nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação –PNE e da outras providencias.

LEI nº. 9.424/96 que regulamenta a Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB.

LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.



LEI Orgânica do Município;

LEI de Responsabilidade Fiscal (LRF), oficialmente Lei Complementar nº 101, promulgada em 4 de maio de 2000.

LEI nº 12.796/2013. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.

LIMA, José Fernandes de. Educação municipal de qualidade: princípios de gestão estratégica para secretários e equipes. 2014. Editora moderna.

Plano de Cargos e Carreiras do Município;

Pesquisa de campo nas Escolas Municipal, Estadual e Privadas;

Resolução CEB nº.1 de 7 de abril de 1998 “Diretrizes Curriculares para Educação Infantil”;

Resolução CEB nº. 2 de 7 de abril de 1998 “Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental”;

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2011

PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO 2015-2025. – João Pessoa – PB, 2015.

SITES

CONSTRUINDO AS METAS. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/construindo-as-metas>.

IDE - INDICADORES DEMOGRAFICOS E EDUCACIONAIS. Disponível em: <http://ide.mec.gov.br/2011/>

PNE. Disponível em: <http://www.observatoriodopne.org.br/>

SAM. Semana de Ação Mundial pelo Direito à Educação Inclusiva. Disponível em: <http://semanaacaomundial2014.wordpress.com>.